



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA ESCOLA DE TURNO INTEGRAL CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS.”

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46, sediado na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, bairro centro, por meio da Pregoeira designada conforme Portaria nº 193/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 14/11/2024

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Impugnações e Esclarecimentos até o dia 11/11/2024

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, visando a execução de obras de ampliação e melhorias nas instalações sanitárias da Escola de Turno Integral CIEP Leonel de Moura Brizola, do município de Nova Esperança do Sul, RS, conforme as disposições e especificações técnicas constantes no projeto básico e demais anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.





2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6 Conferir a exatidão dos dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





- 3.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme Acórdão 2.831/2012, TCU.

3.3 Como condição para participação no pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





4.1.1 O valor total do item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita execução do objeto no Município de Nova Esperança do Sul, que correrão por conta da licitante vencedora.

4.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo máximo estipulado.

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto ora licitado.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.7 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta final deverá ser encaminhada pela licitante classificada, conforme item 8 do Edital.

5.2 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3 O cadastro da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.





6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

6.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido





ou que apresentar preço inexecutável.

7.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexecutabilidade das propostas os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.2.2.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 7.2.2, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; ou
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.3 Será exigida *garantia adicional* do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital





8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, **de forma clara e detalhada**, isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal;

8.1.2 **Conter a razão social da empresa**, endereço atualizado, CNPJ, telefone, fax, e-mail, este último se houver para contato, bem como, nome, CPF, cargo do representante da empresa que firmará contrato com a administração, e dados bancários para fins de pagamento;

8.1.3 **Declaração**, conforme **ANEXO IV** deste Edital, de possuir todas as condições para executar o objeto desta licitação, tão logo seja solicitado.

8.1.4 **planilha Orçamentária**, **obrigatoriamente** utilizando o modelo disponibilizado pela Administração, conforme **Anexo VII**;

a) em formato pdf, com as devidas assinaturas;

b) em formato xls, para verificação da memória de cálculo utilizada.

8.1.5 **cronograma Físico Financeiro**, conforme **Anexo VIII**;

8.1.6 **planilha Detalhamento BDI**, conforme **Anexo X**;

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- a) Possuir cadastro do Portal de Compras Públicas;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.5.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta inicial, a respectiva documentação.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Os licitantes **deverão encaminhar**, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.10.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.10.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (**Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III**).

9.10.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da **cópia de documento de identidade** do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

9.10.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);





- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante**, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
- c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b.1) se companhia aberta, além dos demonstrativos citados, deverá apresentar a demonstração do valor adicionado;
- b.2) as empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.3) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) é admissível o balanço intermediário**, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) declaração assinada pelo contador**, que comprove a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis devem ser apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: 1,00

PC

9.10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Registro da Empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s)** junto à Entidade Profissional Competente, dentro do prazo de validade;





b) Prova da empresa possuir, no quadro funcional permanente, **responsável técnico com aptidão legal para execução dos serviços**, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pela **entidade profissional competente**, da seguinte forma:

b.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional técnico, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e também através de contrato, que deverá ter sido firmado anterior a publicação deste Edital.

b.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

c) declaração de conhecimento e vistoria técnica do local onde a obra será executada, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, assinada pelo responsável técnico da licitante, por seu representante legal e pelo responsável técnico da área de Engenharia do Município, que os acompanhará na visita.

c.1) a declaração de conhecimento e vistoria técnica poderá ser substituída pela declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local.

Observação 1: A data da vistoria deverá ser anterior a data prevista para a abertura da licitação, devendo a mesma ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia.

9.11 No caso de algum documento, ser assinado por procurador deverá ser apresentado também:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

b) cópia de documento de identidade do procurador.

9.12 Para as declarações que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias a contar da data de emissão**, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 O recurso, junto com sua motivação, será dirigido à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3 Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 Na ausência de recurso, caberá a pregoeira encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicar o objeto e propor a homologação.





13 DAS GARANTIAS

13.1 DA GARANTIA ADICIONAL

13.1.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

13.2 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.2.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/22 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 deixar de entregar documentação exigida no certame;





20.1.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.4 apresentar documentação falsa;

20.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

20.1.7 não mantiver a proposta;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.





20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosul.rs.gov.br, ou diretamente no sistema eletrônico através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 21.1.

21.3 Os dias úteis referidos nos prazos constantes do subitem 21.1 serão considerados até o horário de expediente do Centro Administrativo, ou seja, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira. Os pedidos encaminhados após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

21.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela proponente.

21.5 A petição de impugnação apresentada por empresa de ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de produção pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.6 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do certame.

21.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços indicados no Edital.

21.9 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.





21.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.10.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.11 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico do município www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site e no site do Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, a pregoeira e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

22.6 Não será concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas nos termos do item 5.

22.7 Não serão admitidas, em qualquer momento, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação.

22.8 Não serão aceitas propostas em desacordo com as normas, cláusulas e condições, pertinentes ao presente Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado.

22.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.10 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, a pregoeira e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório.

22.11 A participação no presente Procedimento Licitatório, implicará em plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes.





22.12 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação.

22.13 A autoridade competente, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da licitação, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação. (art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

22.14 A autoridade competente para homologar, revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório é o Prefeito Municipal.

22.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.17 As decisões da pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a Sessão Virtual e lavradas em ata.

22.18 Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital.

22.19 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.21 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.23 Quaisquer informações devem ser solicitadas diretamente ou por escrito, ao Município de Nova Esperança do Sul, Setor de Compras e Licitação, sito na Rua Marquês de Tamandaré, 1470, bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, pelo e-mail licitacao@novaesperancadosul.rs.gov.br, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a Sessão Virtual.

22.24 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no seguinte endereço eletrônico: www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site

22.25 O objeto do contrato terá garantia de 05 (cinco) anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos na obra, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

22.26 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**



22.27 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.28 Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de possuir condições para a execução do objeto licitado nas condições e prazos ofertados;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Anexo VI – Memorial Técnico Descritivo;

Anexo VII – Planilha Orçamentária;

Anexo VIII – Cronograma físico-financeiro;

Anexo IX – Plantas Baixas;

Anexo X – Planilha Detalhamento BDI

Anexo XI – Planilha de Composições

Nova Esperança do Sul, RS, 24 de outubro de 2024

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, visando a execução de obras de ampliação e melhorias nas instalações sanitárias da Escola de Turno Integral CIEP Leonel de Mouro Brizola, do município de Nova Esperança do Sul, RS, conforme as disposições e especificações técnicas constantes no Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes deste Edital.

1.2 O valor global máximo da presente licitação é de **R\$ 133.542,85** (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

1.3 Caso haja alguma divergência entre o item lançado no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e o Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária, considerar as especificações contidas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, Anexos VI e VII deste Edital.

1.4 Não serão homologados os itens que estiverem com valores superiores ao máximo de referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O espaço educativo e/ou escolar é extremamente importante no contexto educacional, é na escola que o aluno passa grande parte de seu tempo, nela deve encontrar elementos capazes de contribuir com o seu desenvolvimento e aprendizagem. O espaço escolar deve oferecer segurança aos que dela fazem uso, oferecendo muito mais que educação física aos alunos, mas também a saúde e o desenvolvimento de habilidades sociais importantes ao ser humano. Neste sentido, justifica-se a necessidade de reforma e ampliação dos sanitários do CIEP Leonel de Moura Brizola, considerando que a Instituição possui apenas dois banheiros para atender aproximadamente 100 alunos. Salienta-se também, que a escola funciona em turno integral esse faz necessário o uso dos sanitários permanentemente. Sendo assim, com o aumento dos sanitários será possível desenvolver atividades que despertem hábitos de higiene com mais frequência, sendo que no momento é impossível atender a demanda da escola, pois a falta de sanitários acaba gerando filas para o uso dos alunos, o que dificulta os trabalhos realizados pelos professores. Cumpre salientar que com o aumento dos sanitários, será possível oferecer maior conforto e comodidade aos alunos, professores e colaboradores da Instituição, além de manter em pleno funcionamento toda a estrutura escolar.

2.2 Quando se pensa em educação, ela deve ser pautada no bem-estar dos estudantes e melhorias precisam ser encaradas como um investimento na educação, pois sem ele os alunos são prejudicados, assim como sua aprendizagem.

3 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





- 3.1** A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela **CONTRATADA** deverá ocorrer em até **02** (dois) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 3.2** Os serviços deverão ser realizados, de acordo com o Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro anexos ao processo.
- 3.3** O início dos serviços ficará condicionado à emissão de Notificação de Ordem de Serviços.
- 3.4** Todos os materiais que serão empregados na execução da obra deverão ser de primeira linha, ter a(s) certificação(ões) da(s) norma(s) específica(s), (ABNT), e adquirido(s) de fornecedor(es) idôneo(s). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas de segurança que regem as atividades em questão, visando assegurar total segurança aos usuários. Para todos os serviços e instalações deverão ser emitidas as respectivas RRTs/ARTs de execução.
- 3.5** A empresa deverá apresentar CNO da obra, conforme IN RFB 2061;
- 3.6** Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida no Memorial Descritivo e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitidos juntamente com a última medição.
- 3.7** Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “**Termo de Recebimento Provisório**”, se os serviços não apresentarem anormalidades por venturas verificadas, os mesmos serão aceitos pela Fiscalização e órgãos fiscalizadores do Município, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.
- 3.8** Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.
- 3.9** A **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os serviços se estes estiverem em desacordo com as exigências deste contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4 DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 4.1** O preço deverá ser expresso em reais.
- 4.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.
- 4.3** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Nova Esperança do Sul, de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº SCI-01/2024.
- 4.3.1** A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.





5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados no Edital.

5.1.2 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita execução do objeto em Nova Esperança do Sul, RS.

5.1.3 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

5.1.4 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.5 Manter na direção dos serviços profissionais legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto.

5.1.6 Substituir materiais que não estiverem em perfeitas condições e não atendendo o estabelecido no Contrato.

5.1.7 Refazer as suas expensas os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e elementos técnicos e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção durante a execução da obra.

5.1.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

5.1.9 Manter os funcionários da obra com equipamento de proteção individual – EPI's, adequados.

5.1.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

5.2.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

5.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





5.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto contratual com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, faltas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja corrigido.

5.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6 DO PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas.

6.1.1 Se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da contratada.

6.2 A medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao protocolo desta Prefeitura Municipal após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra data etapa útil desta, atestada pela fiscalização.

6.3 Os pagamentos para os Contratos relativos à execução de obras e prestação de serviços de engenharia serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, Inciso III do Decreto 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

Observação: a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento, as nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024, ORDEM DE COMPRAS N°**

6.4 A administração terá o prazo de até 10(dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

6.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

6.6 A **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

6.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.





6.8 No ato do pagamento poderão ser retidos:

6.8.1 O valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de ISSQN.

6.8.2 O valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS.

6.8.3 O valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

6.9 Sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

6.10 Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

7 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.2 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3 As decisões, que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA** à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

7.4 A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

8 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensas da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atv. 1018 – REFORMA, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Dotação: 4.4.90.51.00.00.00.0500 – Obras e Instalações

Cód Orc Red – 340

Nova Esperança do Sul, RS, 24 de outubro de 2024

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO II
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Tabela do ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, dos itens relacionados no Edital, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ESPECIFICAR O ITEM CONSTANTE NA TABELA - ANEXO I, COM A DESCRIÇÃO COMPLETA E APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL.

.....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

A proposta terá validade de ____ (____) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura do Pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre a realização contratual, para a perfeita execução do objeto ora licitado no município de Nova Esperança do Sul, RS.

A proponente declara que possui todas as condições para a execução do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2024





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Nova Esperança do Sul, que:

- 1) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. **Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).**
- 2) que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 028/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa possui todas as condições para a execução do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja solicitado

Nova Esperança do Sul, RS, ____ de _____ de 2024

(representante legal/CPF)





ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DA ESCOLA DE TURNO INTEGRAL CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46, com sede administrativa à Rua Marquês de Tamandaré, 1470, Centro, Nova Esperança do Sul, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1081718957, inscrito no CPF sob o nº 004.651.690-58, residente e domiciliado na Rua Marques de Tamandaré, 1382, Centro, Nova Esperança do Sul, RS.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, localizada à Rua _____, _____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, representada neste ato pelo seu (proprietário, diretor, administrador, etc) Senhor _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, na cidade de _____, estado do _____.

As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente Instrumento Contratual, tudo conforme consta no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024 que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, tendo como fundamentação o Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e supletivamente com as normas legais de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, visando a execução de obras de ampliação e melhorias nas instalações sanitárias da Escola de Turno Integral CIEP Leonel de Moura Brizola, do município de Nova Esperança do Sul, RS, conforme às disposições e





especificações técnicas constantes no Projeto, Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do Edital.

Parágrafo Primeiro: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do presente objeto, cujo material e mão de obra serão fornecidos pela CONTRATADA deverá ocorrer em até **02 (dois) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço.

I – os serviços deverão ser realizados, de acordo com o Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro anexos ao processo.

II – o início dos serviços ficará condicionado à emissão de Notificação de Ordem de Serviços;

III – todos os materiais que serão empregados na execução da obra deverão ser de primeira linha, ter a(s) certificação(ões) da(s) norma(s) específica(s), (ABNT), e adquirido(s) de fornecedor(es) idôneo(s). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas de segurança que regem as atividades em questão, visando assegurar total segurança aos usuários. Para todos os serviços e instalações deverão ser emitidas as respectivas RRTs/ARTs de execução.

IV – a empresa deverá apresentar CNO da obra, conforme IN RFB 2061;

V – concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida no Memorial Descritivo e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitidos juntamente com a última medição.

VI – decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “**Termo de Recebimento Provisório**”, se os serviços não apresentarem anormalidades por venturas verificadas, os mesmos serão aceitos pela Fiscalização e órgãos fiscalizadores do Município, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

VII – os termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

VIII – a **CONTRATADA** ficará obrigada a substituir/refazer, às suas expensas, os serviços se estes estiverem em desacordo com as exigências deste contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado deste contrato é de **R\$**
(.....), de acordo com a proposta vencedora do presente processo que deu origem a este contrato administrativo, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Único – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – Os pagamentos processar-se-ão obedecendo o seguinte:

a) a **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, acompanhada de certidão atualizada do INSS e do FGTS, bem como cópia autenticada da folha de pagamento dos empregados da obra e dos comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS, cópia do livro de registro de ocorrências da obra (Diário de Obras), cópia da CNO (Cadastro Nacional de Obras) e Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** para liquidação e pagamento das despesas.

a.1) se houver a necessidade ou a obrigatoriedade da emissão de CNO, a responsabilidade pela mesma é da contratada.

b) a medição dos serviços será feita mediante requerimento da empreiteira ou mensalmente, o qual deverá ser encaminhado junto ao protocolo desta Prefeitura Municipal após a conclusão dos serviços previstos para cada etapa, conforme cronograma e obedecendo a um intervalo mínimo de 30 dias, ou conforme andamento da obra data etapa útil desta, atestada pela fiscalização.

c) os pagamentos para os Contratos relativos à execução de obras e prestação de serviços de engenharia serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, Inciso III do Decreto 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

Observação: a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento, as nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024, ORDEM DE COMPRAS N°**

d) a administração terá o prazo de até 10(dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

e) a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem executados sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

f) a **CONTRATANTE** poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.





g) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

h) no ato do pagamento poderão ser retidos:

I – o valor correspondente a 4% (quatro por cento) a título de ISSQN.

II – o valor correspondente a 11% (onze por cento) a título de INSS.

III – o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº1.234/2012 e Decreto Municipal 110/2021.

i) sendo prorrogada a vigência do contrato, a partir do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, podendo a Administração Municipal, utilizar outro índice que venha a substituí-lo.

j) durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da **CONTRATADA**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses a contar da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser prorrogado desde que haja justificativa legal aceita pelo fiscal do contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensas da Secretaria Municipal de Educação, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atv. 1018 – REFORMA, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Dotação: 4.4.90.51.00.00.0500 – Obras e Instalações

Cód Orc Red – 340

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:





- I – reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital e tudo o mais que se relacione com a execução do objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.
- II – efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.
- III – promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- V – comunicar à Contratada, por escrito, faltas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido.
- VI – aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados no Edital e seus anexos;
- II – ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita execução do objeto em Nova Esperança do Sul.
- III – a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o **CONTRATANTE**.
- IV – manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- V – manter na direção dos serviços profissionais legalmente habilitado pela Entidade Profissional Competente, que será seu preposto.
- VI – substituir materiais que não estiverem em perfeitas condições e não atendendo o estabelecido no Contrato.
- VII – refazer as suas expensas os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e elementos técnicos e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção durante a execução da obra.
- VIII – responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- IX – manter os funcionários da obra com equipamento de proteção individual – EPI's, adequados.





X – prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela **CONTRATANTE**.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II – A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.





h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A extinção do contrato observará o disposto nos art. 137, art. 138 e art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Constituem motivos para rescisão do Contrato:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A lavratura do presente Instrumento de Contrato decorre da realização do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, realizado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – A execução deste Instrumento de Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através do servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____/2024, devidamente designado para essa finalidade, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

Parágrafo Primeiro – O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados, bem como as demais disposições contantes no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro – Caberá ao fiscal, representando a **CONTRATANTE**, a atestação das notas fiscais correspondentes à execução do objeto.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quanto ao objeto, ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, requerido tanto pela contratada, quanto pela contratante, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, e de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº SCI-01/2022, o desequilíbrio contratual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



Parágrafo Único: A mera variação do mercado ou impacto decorrente de fatores alheios não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguari, RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Nova Esperança do Sul, RS, __ de _____ de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

Fiscal do Contrato

Publicado no Mural

Em :...../...../.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57DD-5E5F-6698-758E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 24/10/2024 13:22:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/57DD-5E5F-6698-758E>



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ESPERANÇA DO SUL

ANEXO VI



2021-2024

MEMORIAL DESCRITIVO

SANITÁRIOS CIEP LEONEL DE M. BRIZOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS

25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

(55) 3250-1096

Email: gabinete@novaesperancadosul.rs.gov.br

Arquiteto e Urbanista

MIGUEL MAIA MUNARETTO

(CAU nºA268861-1)

Email: m.munaretto@hotmail.com



Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA GIRARDON FABERO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/41C5-342D-AE01-AAE8> e informe o código 41C5-342D-AE01-AAE8

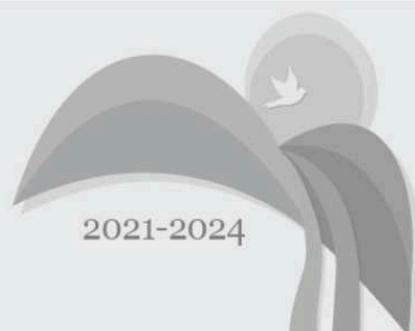




SUMÁRIO

1	OBSERVAÇÕES GERAIS.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.3	DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	5
1.4	FIZCALIZAÇÃO.....	6
1.5	CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.....	7
1.6	SERVIÇOS PRELIMINARES	7
1.7	PROTEÇÃO DA OBRA.....	8
1.8	SINALIZAÇÃO DA OBRA.....	8
1.9	MOBILIZAÇÃO DA OBRA	8
1.10	LIMPEZA PERMANENTE E DEFINITIVA	8
1.11	OBRAS CIVIS.....	9
1.12	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	9
2	ESPECIFICAÇÕES PORTICOS.....	10
2.1	PAREDES.....	10
2.1.1	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS.....	10
2.1.2	REVESTIMENTOS	10
2.1.3	CHAPISCO	10
2.1.4	REBOCO.....	11
2.1.5	AZULEJOS.....	11
2.2	PISOS	11
2.2.1	CONTRAPISO DE NIVELAMENTO	11
2.2.2	PISO CERÂMICO DO TIPO PORCELANATO BRANCO	11
2.2.3	RODAPÉ	12
2.2.4	SOLEIRA	12
2.2.5	PEITORIS	12





2.3	PINTURA	12
2.3.1	PAREDES INTERNAS.....	12
2.3.2	PAREDES EXTERNAS.....	13
2.3.3	SELADOR ACRÍLICO	13
2.4	ESQUADRIAS.....	13
2.4.1	PORTAS VENEZIANADA 70x2.10cm EM ALUMÍNIO BRANCO.....	13
2.4.2	PORTA PARA PCD 90x2.10cm	14
2.4.3	PORTA DE MADEIRA 80x2.10cm	15
2.4.4	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO BRANCO 60x120cm.....	15
2.5	ACESSÓRIOS DAS ESQUADRIAS.....	16
2.5.1	FECHADURAS.....	16
2.5.2	DOBRADIÇAS	16
2.5.3	MOLA AÉREA E TRAVA PORTAS	16
2.6	COBERTURA.....	17
2.6.1	ALUZINCO	17
2.6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA.....	17
2.7	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	18
2.7.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	18
2.7.2	ABASTECIMENTO.....	18
2.7.3	BARRILETE E COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO.....	19
2.7.4	RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO	19
2.7.5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	19
2.7.6	VENTILAÇÃO	19
2.8	SANITÁRIOS.....	19
2.8.1	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO.....	19
2.8.2	LAVATÓRIO DE CANTO.....	20
2.8.3	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA - 2 UNID.	20
2.8.4	BACIA SANITÁRIA - 1 UNID.	21





2.8.5	VÁLVULAS	21
2.8.6	ESPELHO	22
2.8.7	ACESSÓRIOS	22
2.9	TORNEIRAS	22
2.9.1	SANITÁRIOS- 3 UNID.....	22
2.10	ACESSIBILIDADE.....	22
2.10.1	PISOS	23
2.10.2	SANITÁRIOS	23
2.10.3	CORRIMÃOS E BARRAS DE APOIO.....	24
2.10.4	INDICAÇÕES PODO TÁTEIS	24
2.10.5	RAMPAS.....	25
2.11	ILUMINAÇÃO	25
2.11.1	PLAFON QUADRADO BRANCO LED 6W	25
2.11.2	PLAFON QUADRADO BRANCO 12W	25
3	VENTILAÇÃO	25
3.1	SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.....	26
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
5	SERVIÇOS FINAIS.....	26
5.1	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL PARA ENTREGA DA OBRA.....	26
6	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	27

1 OBSERVAÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

(55) 3250-1096

Email: gabinete@novaesperancadosul.rs.gov.br

Arquiteto e Urbanista

MIGUEL MAIA MUNARETTO

(CAU nºA268861-1)

Email: m.munaretto@hotmail.com





1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto visa a ampliação e melhoria das instalações sanitárias da escola Coxilha Alegre, com a construção de novos banheiros masculino, feminino e para pessoas com deficiência (PCD). Este projeto tem como objetivo proporcionar uma infraestrutura acessível e moderna, atendendo às necessidades dos alunos e melhorando significativamente as atividades escolares.

Atualmente, nossa escola enfrenta uma carência de sanitários adequados para suprir a quantidade de alunos e as atividades diárias, como a escovação dental. A nova construção incluirá cabines modernas e adaptadas, garantindo privacidade e conforto para todos os usuários.

Com essa ampliação, esperamos criar um ambiente escolar mais higiênico e inclusivo, promovendo o bem-estar de todos os estudantes e facilitando a realização das atividades escolares diárias. A iniciativa também atende às normas de acessibilidade, garantindo que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, tenham acesso aos sanitários de forma segura e confortável.

LOCAL: Localidade Coxilha Alegre- interior, Nova Esperança Do Sul - RSRS

ÁREA: total construída será de **31,35m²**;

1.2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As planilhas fornecidas no edital são orientativas e deverão ser verificadas pelos participantes da licitação, em referência a tipos de materiais e quantidades a serem executadas, de acordo com o projeto e este Caderno de Especificações Técnicas. Detectada qualquer divergência, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará a fiscalização, que será executada pessoal especializado, para a resolução do problema, antes da data de abertura dos envelopes.

Qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho será por conta da empresa Contratada.

1.3 DIRETRIZES DA EXECUÇÃO DA OBRA

Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de projetos, especificações técnicas e orçamento, caberá à fiscalização da obra, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente





habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, bem como a estas especificações.

A Contratante poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro. A substituição de qualquer elemento deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro/Arquiteto da empresa Contratada, devidamente inscrito ou vistado no Conselho Regional de Engenharia (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), que deverá se responsabilizar por todos os serviços a serem executados.

Deverão ser realizadas reuniões semanais entre a Fiscalização da Contratante e o Engenheiro/Arquiteto responsável da Contratada, a fim de verificar o andamento do cronograma da Obra.

Todas as ordens de serviços ou comunicações da fiscalização à Contratada serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro,

juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos aprovados, detalhes, especificações técnicas, edital e contrato.

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado. A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão aceitos justificativa de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

1.4 FISCALIZAÇÃO

São competências e responsabilidades da fiscalização:

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do





contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;

Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização, será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável técnico do Projeto;

Registrar no Livro Diário de Obra, as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra;

Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

1.5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Todos os materiais e serviços constados em planilha somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, quando os mesmos forem efetivamente executados. Também, para o mesmo efeito de medição e pagamento, os serviços deverão ser apreciados, conferidos e aprovados pela Fiscalização. Os serviços deverão estar em perfeita concordância com as normas vigentes, com os projetos e com estas especificações.

Os pagamentos somente serão efetuados mediante as medições e de acordo com as condições contratuais. A emissão da nota fiscal somente será efetuada após medição realizada pela Fiscalização. As diversas etapas englobam todas as operações e legislações trabalhistas e tributárias. A contratada deverá prever nos seus custos unitários as eventuais perdas de materiais.

1.6 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será de responsabilidade da empresa contratada o levantamento das condições e da disponibilidade no local das obras. Detalhes das ligações serão definidos no início dos serviços em conjunto com a fiscalização da obra e a





gerência da unidade.

O canteiro de obras deverá contar com instalações sanitárias e espaços cobertos e protegidos para depósito de materiais e escritório. O Canteiro de Obras deverá contar com: Placa de Obra, Placa de Sinalização de acesso, Placas de identificação de riscos Ambientais, bebedouros, kit primeiros socorros, extintor de incêndio e todos os acessórios necessários para a obra e conforto dos trabalhadores. ***A Montagem e dimensionamento do Canteiro de Obra deverão seguir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho – Lei N° 6.514.***

1.7 PROTEÇÃO DA OBRA

A empresa contratada fará todos os isolamentos necessários nos Locais a serem construídos.

A empresa contratada será responsável pela integridade das instalações da obra, pelo controle (entrada e saída) e pela guarda de seus materiais de forma a garantir segurança contra furtos, roubos, depredações, etc.

1.8 SINALIZAÇÃO DA OBRA

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer e instalar no local onde serão realizados os serviços a placa identificativa conforme padrão definido pela Fiscalização. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no local, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. As dimensões, cores, palavras e outros dados necessários à confecção da mesma, serão fornecidos pela CONTRATANTE.

1.9 MOBILIZAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços de mobilização/desmobilização de equipamentos são de responsabilidade e custos exclusivos da CONTRATADA, o mesmo acontecendo quanto a alojamento e alimentação da equipe de trabalho. Eventuais custos de manutenção, energia, combustível e água serão também de ônus exclusivos da CONTRATADA.

1.10 LIMPEZA PERMANENTE E DEFINITIVA

Todos os materiais liberados pela fiscalização serão carregados em contêineres e transportados para “bota-fora”. A carga, o transporte e a descarga do entulho no destino final serão de responsabilidade da empresa contratada – A mesma deverá Informar qual empresa estará realizando esses serviços, apresentando as devidas licenças – Alvará de funcionamento e demais Licenças





Ambientais.

Durante o transcurso dos serviços, a empresa contratada manterá o canteiro e a obra perfeitamente limpos, livres de restos de materiais, entulhos, calças, aterros excedentes, equipamentos em desusos não guardados, etc., sendo inaceitáveis situações de desleixo e de desorganização.

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa contratada efetuará vistoria minuciosa em todos os elementos executados, procedendo aos arremates necessários e executará limpeza geral, completa e definitiva das obras, antes da solicitação de vistoria à fiscalização. O isolamento será retirado com o aceite das obras por parte da fiscalização.

1.11 OBRAS CIVIS

Todos os materiais utilizados deverão respeitar o padrão estipulado, caso sejam utilizados materiais similares, os mesmos deverão ser autorizados e/ou definidos pela fiscalização.

Os materiais empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados.

1.12 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços necessários para a construção compreende: Limpeza da Edificação Existente, Arquitetura, Infra e Supra-Estrutura, Obras Civis, Instalações Elétricas e de Iluminação, Instalações de Dados e Voz, Instalações de SPDA, Instalações de Som/CFTV, Instalações Hidrossanitárias, Instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Instalações de Climatização. Esses serviços deverão seguir as determinações estabelecidas nos projetos executivos fornecidos. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, especificações técnicas, etc., deverá ser consultada a Fiscalização e os responsáveis técnicos dos projetos para o devido esclarecimento.

Os projetos – integrantes deste documento – deverão ser seguidos criteriosamente, sendo que, se necessário alguma mudança, deverá ser autorizada formalmente pela Fiscalização juntamente com o responsável técnico pelo projeto. Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa às especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela Fiscalização. Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada pela CONTRATADA deve ser previamente apresentada formalmente à Fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de





execução.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 PAREDES

2.1.1 TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS

As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos com dimensões 14x20x30 cm conforme indicado em planta, de forma que estas tenham a espessura determinada pelo projeto, não se admitindo o aumento da espessura do reboco além de 1,5 cm, para este fim. Os tijolos utilizados serão de primeira qualidade, bem cozidos e uniformes. Assentamento: O assentamento será efetuado com argamassa feita no local no traço 1:4 (cimento e areia média peneirada). Para evitar perda da plasticidade e consistência da argamassa, ela deve ser preparada em quantidade adequada à sua utilização.

Para o serviço de assentamento devem-se umedecer os tijolos. A argamassa de assentamento das três primeiras fiadas de tijolos deverá ser de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo hidrofugante na proporção de 02 litros por saco de cimento. Acima de todas as esquadrias deverão ser executadas as vergas para posterior continuidade da alvenaria, com concreto fck=25Mpa e três barras de aço CA50 8 mm, transpondo 30 cm cada lateral da esquadria.

2.1.2 REVESTIMENTOS

Observação Geral: Caberá a CONTRATADA seguir os procedimentos e orientações do Fabricante perante a logística de movimentação, guarda, assentamento, aplicação e instalação do material a ser fornecido/aplicado à referida obra.

Somente serão iniciados os serviços de revestimento quando concluídos os testes das instalações embutidas.

As alvenarias e rebocos que apresentarem problemas superficiais como fissuras ou perda de material devem ser recompostas através da substituição do trecho degradado.

2.1.3 CHAPISCO

Será aplicado chapisco em todas as alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 7 mm, aplicado energicamente sobre o substrato com a colher de pedreiro.





2.1.4 REBOCO

Será aplicado reboco nas alvenarias, conforme projeto arquitetônico.

O reboco deverá ser do tipo massa única no traço de 1:4:5 (cimento, cal em pasta, areia fina peneirada) , com espessura de 15 mm. O acabamento deve ser tipo desempenado.

2.1.5 AZULEJOS

Os azulejos serão assentados sobre o chapisco executado na parede, observadas as recomendações do fabricante, perfeitamente nivelada, apumada e alinhada, utilizando espaçadores de plástico para juntas de 2 mm, observando rigorosamente a paginação estabelecida em projeto. As juntas devem estar impreterivelmente alinhadas com as do piso.

O assentamento das cerâmicas deverá ser feito com argamassas colantes pré- fabricadas específicas para tal finalidade. A argamassa a ser utilizada na fixação das cerâmicas nas paredes, deverá ser do tipo ACIII.

2.2 PISOS

2.2.1 CONTRAPISO DE NIVELAMENTO

Deverá ser executado contrapiso para nivelamento de todos os ambientes, com argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:4) com adição de aditivo impermeabilizante, na proporção de 1:25 (01 de Sika (ou similar) para 25 partes de água). Onde haverá revestimento sobre este contrapiso o acabamento do mesmo deverá ser tipo "bruto". Onde não haverá revestimento o mesmo deverá ser alisado mecanicamente. Caberá a CONTRATADA a Execução de juntas de dilatação, formando panos de pisos não superiores a 5 x 5 m. (O contrapiso terá espessura de 5 a 12 cm).

2.2.2 PISO CERÂMICO DO TIPO PORCELANATO BRANCO

Serão revestidos por pisos cerâmicos do tipo porcelanato 60x60cm os locais indicados em projeto, sendo que nas áreas de circulação o piso deverá ter acabamento antiderrapante, com laudo do corpo de bombeiros. O piso terá PEI 5 para autotráfego, na cor branca. Aplicado nos banheiros (conforme projeto). As peças serão assentadas sobre contra piso regularizado com a utilização de argamassa colante, e devem ficar perfeitamente

niveladas e alinhadas, utilizar espaçadores de plástico para junta de 2 mm.

As peças devem ser de primeira linha e estar livres de qualquer defeito, ranhura, rachadura ou quebra

A paginação estabelecida em projeto deve ser seguida.





Na inviabilidade do piso não estar nivelado, a diferença deverá ser ligada por meio de rampas. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 20 mm devem ser considerados como degraus e devem ser sinalizados como escadas. Nas entradas, os pisos do lado interno e do lado externo deverão estar totalmente nivelados.

Utilizar para estes ambientes rodapés no mesmo material do piso com 7 cm de altura e largura acompanhando as peças, as juntas devem estar rigorosamente alinhadas com o piso.

2.2.3 RODAPÉ

Todos os ambientes deverão receber como acabamento rodapé fabricado no mesmo material de revestimento do piso com 7 cm de altura, podendo ser:
Cerâmico;

2.2.4 SOLEIRA

Sob as folhas das portas, nas divisões dos ambientes, serão utilizadas soleiras em granito Cinza Andorinha, na largura das paredes e nivelados com os pisos, conforme indicado no projeto arquitetônico.

O comprimento das soleiras excederá em 5 cm a dimensão do vão de luz da porta.

O assentamento das soleiras será feito com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4.

2.2.5 PEITORIS

Em todas as janelas da edificação serão instalados peitoris em granito Cinza Andorinha, com largura total de 17 cm (mínimo – caso a alvenaria seja mais espessa, o peitoril deverá ser alargado), sendo 2 cm para pingadeira (mínimo).

O assentamento do peitoril será feito com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

2.3 PINTURA

2.3.1 PAREDES INTERNAS

Serão feitas pinturas, com a utilização de tinta acrílica semibrilho, nas cores conforme projeto.





O procedimento a ser utilizado para a pintura será o seguinte:
Remover com espátula todas as partes soltas ou mal aderidas do substrato.
Efetuar o fechamento de furações e/ou marcas existentes no substrato, com argamassas de cimento e areia, massas acrílicas ou gesso, lixar manualmente e remover todo o pó.

Aplicar uma demão de Selador acrílico;

Aplicar 02 demãos ou quantas forem necessárias de tinta.

Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos.

2.3.2 PAREDES EXTERNAS

Toda a fachada deverá ser pintada conforme Padrão Existente. Serão feitas pinturas, com a utilização de tinta especificada para cada caso.

O procedimento a ser utilizado para a pintura será o seguinte:

Remover com espátula todas as partes soltas ou mal aderidas do substrato.

Efetuar o fechamento de furações e/ou marcas existentes no substrato, com argamassas de cimento e areia, massas acrílicas ou gesso, lixar manualmente e remover todo o pó.

Aplicar uma demão de Selador acrílico;

Aplicar 02 demãos ou quantas forem necessárias de tinta.

2.3.3 SELADOR ACRÍLICO

Será utilizado selador acrílico, nas paredes internas e externas que receberão reboco.

Será aplicada 1 demão.

Antes do início dos serviços de Pintura, caberá a CONTRATADA a limpeza de todas as superfícies que receberão o selador.

2.4 ESQUADRIAS

O vão de luz se refere à largura total útil da porta, não considerando os montantes/marcos. Não serão aceitas medidas menores por conta destas estruturas das portas.

2.4.1 PORTAS VENEZIANADA 70x2.10cm EM ALUMÍNIO BRANCO

Serão fornecidas e instaladas portas internas de abrir com folhas em placas de alumínio, a folha terá 35 mm de espessura, com vão de luz nas dimensões





conforme indicado no projeto arquitetônico.

As portas serão fornecidas completas com ferragens, dobradiças cromadas, fechadura tipo cilindro e maçaneta com roseta tipo alavanca cromada acetinada. Quando especificado, serão adicionados rodofriso, engate trava porta e mola aérea.

Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

A empresa contratada conferirá todas as medidas dos vãos das portas, antes da execução dos serviços.

Serão instaladas nos acessos aos sanitários, com mola aérea.

Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

A empresa contratada conferirá todas as medidas dos vãos das portas, antes da execução dos serviços.



2.4.2 PORTA PARA PCD 90x2.10cm

No banheiros pcd a porta com folha em compensado com 35mm no mínimo de madeira, deverá ter puxador horizontal na face interna fabricado em aço galvanizado a fogo, localizada a 10 cm da dobradiça e de comprimento igual a metade da largura da porta. Deverá conter em sua parte inferior uma chapa de aço inoxidável para proteção. A informação visual se situará no centro da porta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

(55) 3250-1096

Email: gabinete@novaesperancadosul.rs.gov.br

Arquiteto e Urbanista

MIGUEL MAIA MUNARETTO

(CAU nºA268861-1)

Email: m.munaretto@hotmail.com





além de placa metálica indicativa contendo informação tátil e em braile, situada entre 0,9 e 1,1m do chão, na parede ao lado da fechadura. O item deve ser similar ou equivalente à figura:



2.4.3 PORTA DE MADEIRA 80x2.10cm

As portas de madeira deverão ser lisas, de boa qualidade e prontas para receber acabamento em verniz sintético. Nos custos, deverá ser considerado o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a instalação completa: folha de porta em compensado com 35mm no mínimo de madeira lisa, batentes metálicos com pintura em esmalte sintético, assessórios, dobradiças e ferragens. As dimensões das portas poderão variar e deverão ser executadas, conforme as dimensões indicadas no projeto arquitetônico. O item será medido por conjunto de porta instalada - COMPLETA (conj.)

2.4.4 JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO BRANCO 60x120cm.

Janelas de Alumínio - Pintura Eletrostática Branca (Epóxi) esquadrias de duas folhas móvel de correr e a sua tipologia é determinada de acordo com a dimensão do produto, possuem vidros mini-boreais. Geralmente são utilizados em ambientes internos como banheiros, áreas de serviço, cozinhas e hall de circulação. Possui haste de comando e alavanca confeccionados em alumínio e utiliza tarucel como guarnição dos vidros. Vidros: Canelado ou Jateado Cor: Pintura Eletrostática Branca (Epóxi) Garantia do fabricante: 05 anos Perfil: Linha





Suprema 25 Acessórios: Puxador Preto Instalação: Acompanha Chumbadores. O item deve ser equivalente à figura:

2.5 ACESSÓRIOS DAS ESQUADRIAS

2.5.1 FECHADURAS

As fechaduras das portas, de acordo com a norma, devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca com boa pega (grande), instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m. Deverão ser do tipo interna e/ou externa c/ roseta, similar ou equivalente a Figura:



2.5.2 DOBRADIÇAS

As dobradiças deverão possuir dimensionamento compatível com a solicitação a que serão submetidas, e serem em aço inoxidável, similar ou equivalente à figura:



2.5.3 MOLAS AÉREAS E TRAVAS PORTAS

Deverão ser utilizados em todas as portas de acesso aos sanitários, mola





aérea. Todas as portas terão sistema de trava-porta, modelo igual ou similar conforme a figura 06. Ambos os acessórios deverão ser em metal cromado.



2.6 COBERTURA

2.6.1 ALUZINCO

Cobertura e fechamento das platibandas com telhas de aluzinc, espessura 0,5mm, tipo trapezoidal, cor natural, com peças de acabamentos do mesmo padrão. A fixação será com parafusos auto-blocante, espessura de 4 mm, galvanizados, munidos de arruela galvanizada e arruela de borracha de vedação, aplicados no mínimo 03 por telhas, na 1º, na 3º e na 5º onda, em todas as terças. A cobertura terá calha de beiral com seção de 20x15 cm, e condutores de águas pluviais de PVC Ø100 mm.

2.6.2 ESTRUTURA DE MADEIRA

As Madeiras – deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As peças deverão ser de pinho de 4º ou cedrilho, ambos de boa qualidade,



sólidas, bem bitoladas, secas e bem pregadas. Na fabricação de tesouras os membros devem ser de madeira aplainada nas quatro faces de modo a não apresentar diferenças dimensionais significativas, principalmente nas 2/7





espessuras.

A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades. 2.2. Telhas e cumeeiras de aluzinco: A cobertura será com telhas em liga de alumínio e zinco tipo aluzinco, sem pintura, cor natural na parte superior, telha do tipo trapezoidal, espessura mínima de 0,5 mm, com acabamento e inclinações conforme projeto e recomendações do fabricante, recobrimentos lateral e longitudinal conforme recomendações do fabricante, fixadas em estrutura metálica, com o espaçamento mínimo entre apoios recomendado pelo fabricante.

Os parafusos de fixação das telhas serão do tipo auto brocantes com arruela metálica e de borracha para vedação, das marcas recomendadas pelo fabricante das telhas. Nos pontos críticos, do tipo cumeeiras, bem como em outros pontos em que se julgar necessários à perfeita estanqueidade do sistema de coberturas, deverá ser prevista a colocação de outros acessórios, bem como de selante de vedação.

Todos os sistemas de coberturas deverão ser executados de acordo com todas as recomendações, com relação a materiais, equipamentos e serviços, bem como todas as normas e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados nos sistemas de coberturas, utilizando-se sempre a melhor técnica para todos os trabalhos, sendo de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, a garantia da perfeita estabilidade e estanqueidade dos sistemas de coberturas. Todos os acessórios metálicos a serem utilizados na cobertura deverão ser zincados/galvanizados.

2.7 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

2.7.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização.

2.7.2 ABASTECIMENTO

O abastecimento de água potável da edificação será derivado a partir da rede privada existente. A tubulação de alimentação sairá da caixa de água até o hidrômetro, instalado na lateral direita do terreno, com as tubulações e conexões em PVC marrom soldáveis.





2.7.3 BARRILETE E COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO

As saídas dos reservatórios serão providas de registro bruto de gaveta e tubulação PVC Ø60mm, e alimentarão os equipamentos por gravidade sendo necessário fazer teste de pressão. Caso não atendida instalar pressurizador conforme costa em projeto. As tubulações deverão caminhar sobre o forro e as colunas deverão ser instaladas embutidas nas paredes. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar sifonamento, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação.

2.7.4 RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Todos os ramais serão de PVC e protegidos por registros de gaveta com canopla cromadas. As conexões deverão ser em PVC. As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas. Todos os tubos quando aparentes deverão ser fixados com braçadeiras, cintas ou tirantes metálicos em paredes, lajes ou vigas. A distância entre apoios deverá respeitar as recomendações do fabricante.

2.7.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os efluentes gerados na edificação serão conduzidos por meio de conexões de PVC rígido, cor branca. Eles serão lançados previamente nas caixas de inspeção. O sistema de tratamento de esgoto já existente é composto por tanque séptico, sumidouro. As tubulações de esgoto devem seguir inclinação especificada em projeto. As caixas de inspeção deverão ser de alvenaria e seguir dimensões especificadas em projeto.

2.7.6 VENTILAÇÃO

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

2.8 SANITÁRIOS

2.8.1 LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO.

Serão instalados em todos os sanitários acessíveis. Os lavatórios, suas fixações e ancoragens devem atender no mínimo aos esforços previstos nas





ABNT NBR 15097-1 e ABNT NBR 15097-2. Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma criança, deve ser instalado lavatório com coluna suspensa. Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N. Sua dimensão deverá ser de 44,5x35,5 cm com altura máxima de 16,5cm. Modelo de lavatório utilizado a ser utilizado:

2.8.2 LAVATÓRIO DE CANTO.

Lavatório de canto suspenso, similar ou equivalente ao modelo 04014 da Celite, para PNE. (Deverá ser instalada barra de apoio no perímetro do lavatório, conforme indicado em projeto);



2.8.3 BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA - 2 UNID.

Bacia sanitária com caixa acoplada similar ou equivalente ao modelo Bacia para Caixa Acoplada Aspen Branco - P.750.17 da Deca.





2.8.4 BACIA SANITÁRIA - 1 UNID.

Bacia sanitária convencional (para todos os sanitários), similar ou equivalente ao modelo Vogue Plus linha conforto P510 da Deca.



A peça deverá ser sem caixa acoplada, com mecanismo de acionamento tipo válvula de descarga, rejuntada ao piso com argamassa de rejunte, além de ser fixada com parafuso cromados. A bolsa de ligação do esgoto deverá ser vedada com massa de vedação.

Deverá ser entregue com tampa de plástico.

Vaso Sanitário com auto-aspirante, de cerâmica esmaltada, na cor branca, em conformidade com as normas da ABNT e atendendo as seguintes características: Ausência de defeitos visíveis como: gretamento (NBR 9059), empenamento da superfície de fixação e do plano de transbordamento, trinca, rachadura, ondulação, bolhas, acabamento opaco (esmaltado mal acabado) e corpo exposto (porção não esmaltada), em todas as partes da peça (NBR 6452);

Acessórios de Fixação: Fornecer conjunto de fixação para bacias, (cromado). Observações: Deverá ser orçado também o tubo de ligação para bacias com anel expansor, e o anel de vedação.

Obs.: Não será admitida a instalação de bacia sanitária com abertura frontal nos sanitários para PNE. Nas cubas e lavatórios será instalado sifão do tipo garrafa em metal cromado.

2.8.5 VÁLVULAS

Todas as válvulas de escoamento para pias, lavatório, cubas e tanques deverão ser metálicas com acabamento cromado.

As válvulas de descargas dos sanitários deverão ter vazão dupla, conforme especificações do fabricante de caixas acopladas de embutir, nos banheiros adaptados à PNE deverão contar com alavanca para seu acionamento.





2.8.6 ESPELHO

Os espelhos deverão ter a mesma largura da bancada (conforme detalhe do projeto arquitetônico) serem do tipo cristal 4 mm, e terem moldura de alumínio na cor natural. Os espelhos dos banheiros para deverão ter dimensões de 80x120cm.

2.8.7 ACESSÓRIOS

-'Dispensers' de sabonete líquido e papel toalha devem ser de plástico ABS, sendo a saboneteira com capacidade mínima de 500 ml. Para papel higiênico devem ser em inox e ter capacidade para rolos de até 600m.

-Lixeira em inox 40litros com 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro, sem tampa, sendo disponibilizada uma para cada sanitário e uma para o uso nos lavatórios.

-Chuveiro elétrico tipo ducha, com resistência blindada, 4400 w.

-Conjunto de 4 barras de apoio metálicas cromadas, com dimensões conforme detalhe do projeto arquitetônico, sendo duas para o vaso sanitário, uma para o lavatório e uma para instalação na porta, todas de acordo com a NBR 9050.

2.9 TORNEIRAS

2.9.1 SANITÁRIOS- 3 UNID.

Nos sanitários/vestiários deverão ser instaladas torneiras similares ou equivalentes ao modelo lavatório de mesa Pressmatic Compact (17160606) da Docol (Figura 12).

Para os sanitários PNE, utilizar torneira similar ou equivalente ao modelo lavatório de mesa Pressmatic Benefit (00490706), também Docol.



2.10 ACESSIBILIDADE

O Referente serviço tem como um dos objetivos proporcionar a utilização





de maneira autônoma, independente e segura dos ambientes com ou sem ajuda de aparelhos, como próteses, aparelho de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, cadeiras de rodas, etc.

Para elaboração do projeto, foram observadas as premissas da norma de acessibilidade: NBR9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (revisão de 2015).

2.10.1 PISOS

Os revestimentos de piso devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado), a inclinação transversal não poderá exceder 2% para pisos internos e 3% para pisos externos. A inclinação longitudinal deve ser inferior a 5%, inclinação igual ou superior devem ser tratadas como rampa. Na inviabilidade do piso estar nivelado, a diferença deverá ser ligada por meio de rampas. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 20 mm devem ser considerados como degraus. As juntas de dilatação e grelhas, caso necessário, devem estar embutidas no piso transversalmente à direção do movimento, com vãos máximos de 1,5 cm entre as grelhas e preferencialmente instaladas fora do fluxo principal de circulação.

2.10.2 SANITÁRIOS

Os sanitários acessíveis devem estar integrados as demais instalações sanitárias e devem ser devidamente sinalizados, ter entrada independente, permitindo que a pessoa com deficiência possa utilizar o sanitário acompanhado de uma pessoa do sexo oposto.

Os sanitários devem ter dimensões de maneira que seja respeitada a área para circulação de giro de 360 ° e as áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



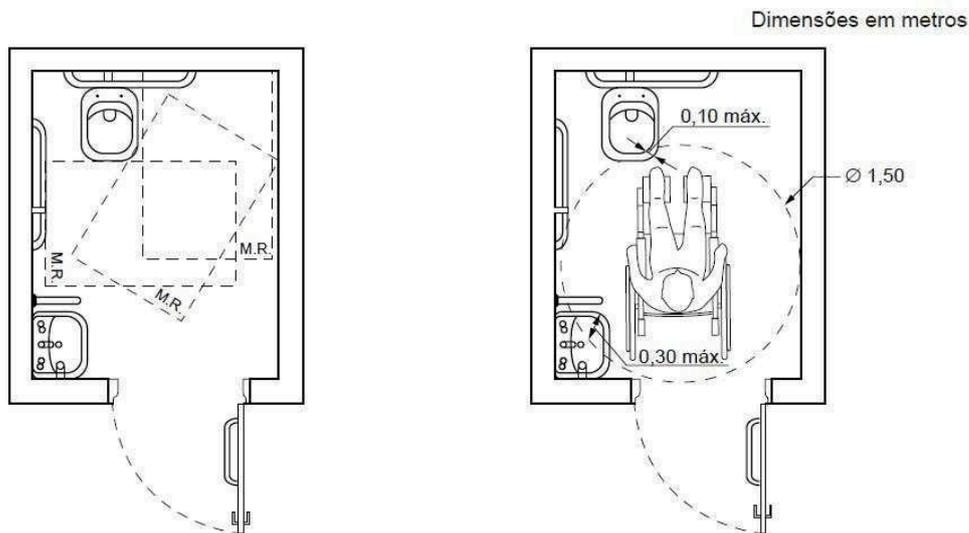


Imagem: NBR 9050 – 2015 PG.86

As barras de apoio devem ser fabricadas com material resistente à corrosão e suportarem a um esforço mínimo de 150 kg, as dimensões das barras devem ser executadas em conformidade com a norma, conforme detalhado em projeto.

Respeitar o disposto no item 7.7 “As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.”, devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado. Todos os acessórios devem estar situados dentro da faixa de alcance (entre 0,8 e 1,2m).

Os espelhos serão planos, fixados à alvenaria, não há necessidade de inclinação do. As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao lado da abertura da porta, um puxador horizontal, conforme a Figura 84, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 0,10 m do eixo da porta (dobradiça) e possuir comprimento mínimo de 0,40 m, com diâmetro variando de 35 mm a 25 mm, instalado a 0,90 m do piso.

2.10.3 CORRIMÃOS E BARRAS DE APOIO

Os corrimãos, barras e puxadores devem possuir formato de fácil pega, não exigindo firmeza, precisão ou torção do pulso. A empunhadura dos corrimãos deve ter um diâmetro entre 30 mm e 45 mm. Os corrimãos devem ser contínuos, sem interrupções e devem prolongar-se por 30 cm nas extremidades.

2.10.4 INDICAÇÕES PODO TÁTEIS

As indicações podo táteis de piso devem seguir o projeto de acessibilidade,





e serem executadas em pisos coláveis em material vinílico e nas calçadas externas devem ser executas em paver.

2.10.5 RAMPAS

As inclinações longitudinais a partir de 5% são consideradas rampas, e devem ter largura mínima de 1,2m, com guia de balizamento de altura 5 cm, não possuir piso tátil durante seu trajeto, contar com corrimão instalado em duas alturas (70 e 92 cm), com inclinação máxima de 8,33% e no máximo 80 cm de desnível entre os patamares.

2.11 ILUMINAÇÃO

Os pontos de tomadas e interruptores de uma tecla simples a serem instalados serão completo com eletroduto PVC rígido de 3/4" incluindo conexões, fio isolado PVC de 2.5mm² e caixa estampada 4x4". A fiação deve ser puxada do forro no qual já possui fiação passando.

2.11.1 PLAFON QUADRADO BRANCO LED 6W

Instalação de plafon de sobrepor 12x12cm na cor branca, **Led 6W** e potência 4000K(neutra),estrutura em alumínio.



2.11.2 PLAFON QUADRADO BRANCO 12W

Instalação de plafon de sobrepor 17x17cm na cor branca, **Led 12W** e potência 4000K(neutra),estrutura em alumínio.



3 VENTILAÇÃO





3.1 SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA

Para sanitários sem ventilação deverá ser previsto um sistema de exaustão, conforme apresentado em projeto. Esse sistema será constituído por um exaustor o qual ira passar o duto de ar flexível Aluminizado por cima do forro. Os quadros elétricos e comandos desses equipamentos serão através de interruptor e devera ser instalados em local conforme indicado em projeto. O acabamento do duro na área externa devera ter uma grelha de proteção. Os ventiladores de exaustão e renovação de ar deverão ser mantidos em operação de acordo com o período de utilização dos ambientes por timer.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideram-se incluídos em todos os serviços descritos, todos os materiais, parafusos, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

5 SERVIÇOS FINAIS

5.1 LIMPEZA PERMANENTE E FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Durante o transcurso dos serviços, a empresa contratada manterá o canteiro e a construção perfeitamente limpos, livres de restos de materiais, entulhos, caliças, equipamentos em desusos não guardados, etc., sendo inaceitáveis situações de desleixo.

Após a conclusão dos trabalhos, a empresa contratada efetuará vistoria minuciosa em todos os ambientes e elementos construídos, procedendo à execução dos arremates necessários e executando limpeza geral, completa e definitiva das obras, antes da solicitação de vistoria à fiscalização.





6 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

É indispensável que a obra seja dotada de pessoal qualificado e responsável, bem como contar com encarregado habilitado a conduzir todas as tarefas e responder pela empresa durante toda a execução da obra - mestre de obra. Além disto, será exigido pela fiscalização serviço de guarda durante todos os dias de execução da obra, em tempo integral, bem como supervisão técnica, a ser exercida por profissional qualificado e registrado no CREA/CAU (engenheiro civil ou arquiteto).

Também, a empresa contratada estará obrigada a fornecer e cobrar de todos os funcionários que estiverem em serviço:

Crachá de identificação, contendo o nome do funcionário, cargo e identificação da empresa;

Macacão de mesma cor para todos os funcionários, contendo logotipo de identificação da empresa contratada;

Equipamentos de proteção individual (capacetes, botas, luvas, óculos, cintos de segurança, protetores auriculares, máscaras, etc.).

A falta, ou inobservância, dos itens acima referidos poderá acarretar na interdição parcial da obra, determinada pela FISCALIZAÇÃO, estando a empresa sujeita às sanções previstas em contrato.

Toda a área abrangida pelos trabalhos receberá limpeza permanente, com remoção de entulhos para fora dos limites da Unidade, em local permitido pela Prefeitura, sempre sob única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada. Ao término dos trabalhos, toda a área estará arrematada e limpa, sem quaisquer vestígios ou restos das obras executadas.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul

MIGUEL MUNARETTO
Arquiteto e Urbanista (CAU nºA268861-1)

ALAN MINUSSI PASINI
Engenheiro Civil (RS 194591)

25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

(55) 3250-1096

Email: gabinete@novaesperancadosul.rs.gov.br

Arquiteto e Urbanista
MIGUEL MAIA MUNARETTO

(CAU nºA268861-1)

Email: m.munaretto@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

(55) 3250-1096

Email: gabinete@novaesperancadosul.rs.gov.br

Arquiteto e Urbanista

MIGUEL MAIA MUNARETTO

(CAU nºA268861-1)

Email: m.munaretto@hotmail.com



Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA GIRARDON FABERO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/41C5-342D-AE01-AAE8> e informe o código 41C5-342D-AE01-AAE8



ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO CIEP
LOCAL: LOCALIDADE DE COXILHA ALEGRE, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
DATA: 07/2024

BDI 24,00%
BDI DIF. 14%
SINAPI: MAI/24
SBC: JUL/24

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. +BDI	TOTAL	TOTAL+BDI
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.618,49	2.618,49
1.1	SINAPI		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	2111,68	2618,49	2.111,68	2.618,49
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.196,16	6.443,20
2.1	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	99,09	122,87	3.170,88	3.931,84
2.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	126,58	156,96	2.025,28	2.511,36
3			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.321,13	1.638,21
3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,00	58,76	72,86	352,56	437,16
3.2	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	14,15	68,45	84,88	968,57	1.201,05
4			FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS)					9.284,14	11.512,84
4.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	6,55	105,89	131,30	693,58	860,02
4.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,40	494,32	612,96	1.680,69	2.084,06
4.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,40	299,46	371,33	1.018,16	1.262,52
4.4	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	21,00	129,15	160,15	2.712,15	3.363,15
4.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,00	13,88	17,21	513,56	636,77
4.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,00	10,98	13,62	1.251,72	1.552,68
4.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	28,00	50,51	62,63	1.414,28	1.753,64
5			ESTRUTURAS (PILARES E VIGAS)					5.298,06	6.569,69
5.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,40	515,33	639,01	721,46	894,61
5.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,40	299,46	371,33	419,24	519,86
5.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	20,00	129,15	160,15	2.583,00	3.203,00
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,00	13,88	17,21	513,56	636,77
5.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,00	12,30	15,25	676,50	838,75
5.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,00	10,98	13,62	384,30	476,70
6			ALVENARIAS					15.263,26	18.926,12

6.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	106,10	140,93	174,75	14.952,67	18.540,98
6.2	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,00	44,37	55,02	310,59	385,14
7			COBERTURA E FORRO					10.649,12	13.175,79
7.1	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	28,00	87,49	108,49	2.449,72	3.037,72
7.2	SINAPI	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	50,00	5,84	6,66	292,00	333,00
7.3	SINAPI	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00	1180,43	1463,73	4.721,72	5.854,92
7.4	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,00	16,09	19,95	514,88	638,40
7.5	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	35,00	49,88	61,85	1.745,80	2.164,75
7.6	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	92,50	114,70	925,00	1.147,00
8			PAVIMENTO					4.654,38	5.771,53
8.1	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,40	494,32	612,96	692,05	858,14
8.2	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,40	299,46	371,33	419,24	519,86
8.3	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	26,20	91,87	113,92	2.406,99	2.984,70
8.4	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	44,00	15,16	18,80	667,04	827,20
8.5	SINAPI	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,60	781,76	969,38	469,06	581,63
9			REVESTIMENTO					13.070,76	16.207,56
9.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	212,00	4,95	6,14	1.049,40	1.301,68
9.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	212,00	25,68	31,84	5.444,16	6.750,08
9.3	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	90,00	73,08	90,62	6.577,20	8.155,80
10			ABERTURAS					13.104,42	16.211,37
10.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1380,25	1711,51	2.760,50	3.423,02
10.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1492,35	1850,51	1.492,35	1.850,51
10.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,82	802,86	995,55	7.081,23	8.780,75
10.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	771,49	956,65	1.388,68	1.721,97
10.5	SINAPI	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	6,00	63,61	72,52	381,66	435,12
11			PINTURA					3.207,90	3.977,66

11.1	COMP.	2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	115,00	4,33	5,37	498,47	617,55
11.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	115,00	3,71	4,60	426,65	529,00
11.3	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	11,00	28,73	35,63	316,03	391,93
11.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	115,00	13,69	16,98	1.574,35	1.952,70
11.5	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,00	16,02	19,86	176,22	218,46
11.6	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	18,00	12,01	14,89	216,18	268,02
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.201,67	2.730,25
12.1	SBC	60121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UNID	5,00	63,46	78,69	317,30	393,45
12.2	SBC	60987	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 12W 3000K 17cm BRILIA 438237	UNID	6,00	62,46	77,45	374,76	464,70
12.3	COMP.	3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3,00	178,89	221,83	536,68	665,49
12.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	4,17	5,17	208,50	258,50
12.5	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	6,44	7,99	386,40	479,40
12.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	8,97	11,12	179,40	222,40
12.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,90	13,52	32,70	40,56
12.8	SBC	73893	MICRO VENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 10CM VENTISOL-EXB100	UNID	1,00	165,93	205,75	165,93	205,75
13			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					11.919,63	14.733,26
13.1	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	20,00	29,73	36,87	594,60	737,40
13.2	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	22,22	27,55	333,30	413,25
13.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	28,10	34,84	562,00	696,80
13.4	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,00	6,01	7,45	198,33	245,85
13.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	47,76	59,22	95,52	118,44
13.6	COMP.	4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	146,43	181,57	2.050,02	2.541,98
13.7	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	10,56	13,09	116,16	143,99
13.8	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	27,68	34,32	193,76	240,24
13.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	10,79	13,38	53,95	66,90
13.10	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	28,53	32,52	85,59	97,56
13.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	43,16	53,52	43,16	53,52
13.12	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	51,70	64,11	258,50	320,55



13.13	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	15,40	19,10	46,20	57,30
13.14	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	24,38	30,23	48,76	60,46
13.15	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	10,44	12,95	31,32	38,85
13.16	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,34	10,65	18,68	21,30
13.17	SINAPI-I	38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	5,43	6,19	5,43	6,19
13.18	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,63	16,90	109,04	135,20
13.19	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	9,88	12,25	79,04	98,00
13.20	SINAPI	89532	LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,59	9,41	7,59	9,41
13.21	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	119,58	148,28	478,32	593,12
13.22	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	5,00	249,18	284,07	1.245,90	1.420,35
13.23	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	44,23	54,85	44,23	54,85
13.24	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2022,18	2507,50	2.022,18	2.507,50
13.25	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	3,00	7,74	9,60	23,22	28,80
13.26	COMP.	1	SUMIDOURO (3,0X1,5X1,5M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA DE CONCRETO ESP. 12CM, FUNDO EM LASTRO DE BRITA ESP. DE 5 CM	UN	1,00	2031,62	2519,21	2.031,62	2.519,21
13.27	COMP.	6	CX DE INSPEÇÃO (0,6X0,6X1,0M) EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO ESP. 8CM	UN	2,00	527,27	653,81	1.054,54	1.307,62
13.28	SBC	70655	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6"(150 MM)	M2	3,20	27,71	62,07	88,67	198,62
14			LOUÇAS E METAIS					10.531,88	13.026,88
14.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	468,95	581,50	2.813,70	3.489,00
14.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	711,30	882,01	711,30	882,01
14.3	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	344,67	427,39	1.378,68	1.709,56
14.4	SBC	190456	LAVATORIO DE CANTO BRANCO 41X33CM	UN	1,00	663,68	822,96	663,68	822,96
14.5	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	689,92	855,50	1.379,84	1.711,00
14.6	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	10,69	13,26	53,45	66,30
14.7	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	13,53	16,78	162,36	201,36
14.8	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	25,19	31,24	25,19	31,24
14.9	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	25,19	31,24	100,76	124,96
14.10	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	7,00	46,74	53,28	327,18	372,96
14.11	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	42,44	52,63	297,08	368,41



14.12	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	56,21	69,70	168,63	209,10
14.13	COMP.	5	TOALHEIRO COM ALAVANCA PARA PAPEL BOBINA 20CMX200M	UN	3,00	277,46	344,04	832,37	1.032,12
14.14	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	426,34	528,66	852,68	1.057,32
14.15	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	382,49	474,29	764,98	948,58
TOTAL								108.321,00	133.542,85

ALAN MINUSSI PASINI
ENGº CIVIL CREA RS194591



ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(X) GLOBAL () INDIVIDUAL

PROJETO : AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS DO CIEP

LOCAL: LOCALIDADE DE COXILHA ALEGRE, NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

CONCEDENTE :

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

VALOR: R\$ 133.542,85

DATA: 07-2024

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Peso %	Valor das Obras e Serviços (R\$)	MESES											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,96	2.618,49	50%	1.309,25	50%	1.309,25	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,82	6.443,20	50%	3.221,60	50%	3.221,60	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,23	1.638,21	100%	1.638,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS)	8,62	11.512,84	100%	11.512,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ESTRUTURAS (PILARES E VIGAS)	4,92	6.569,69	100%	6.569,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	ALVENARIAS	14,17	18.926,12	100%	18.926,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	COBERTURA E FORRO	9,87	13.175,79	100%	13.175,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	PAVIMENTO	4,32	5.771,53	100%	5.771,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	REVESTIMENTO	12,14	16.207,56	-	-	100%	16.207,56	-	-	-	-	-	-	-	-
10	ABERTURAS	12,14	16.211,37	-	-	100%	16.211,37	-	-	-	-	-	-	-	-
11	PINTURA	2,98	3.977,66	-	-	100%	3.977,66	-	-	-	-	-	-	-	-
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,04	2.730,25	-	-	100%	2.730,25	-	-	-	-	-	-	-	-
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11,03	14.733,26	-	-	100%	14.733,26	-	-	-	-	-	-	-	-
14	LOUÇAS E METAIS	9,75	13.026,88	-	-	100%	13.026,88	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	SIMPLES			46,52	62.125,03	53,48	71.417,83	-	-	-	-	-	-	-	-
	ACUMULADO	100,00	133.542,85	46,52	62.125,03	100,00	133.542,85	100,00	133.542,85	100,00	133.542,85	100,00	133.542,85	100,00	133.542,85

ALAN MINUSSI PASINI
 ENG.º CIVIL CREA RS194591

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



SANITÁRIOS CIEP

ARQUITETÔNICO E INTEGRAÇÃO DE DISCIPLINAS

Caderno de Entrega Executiva

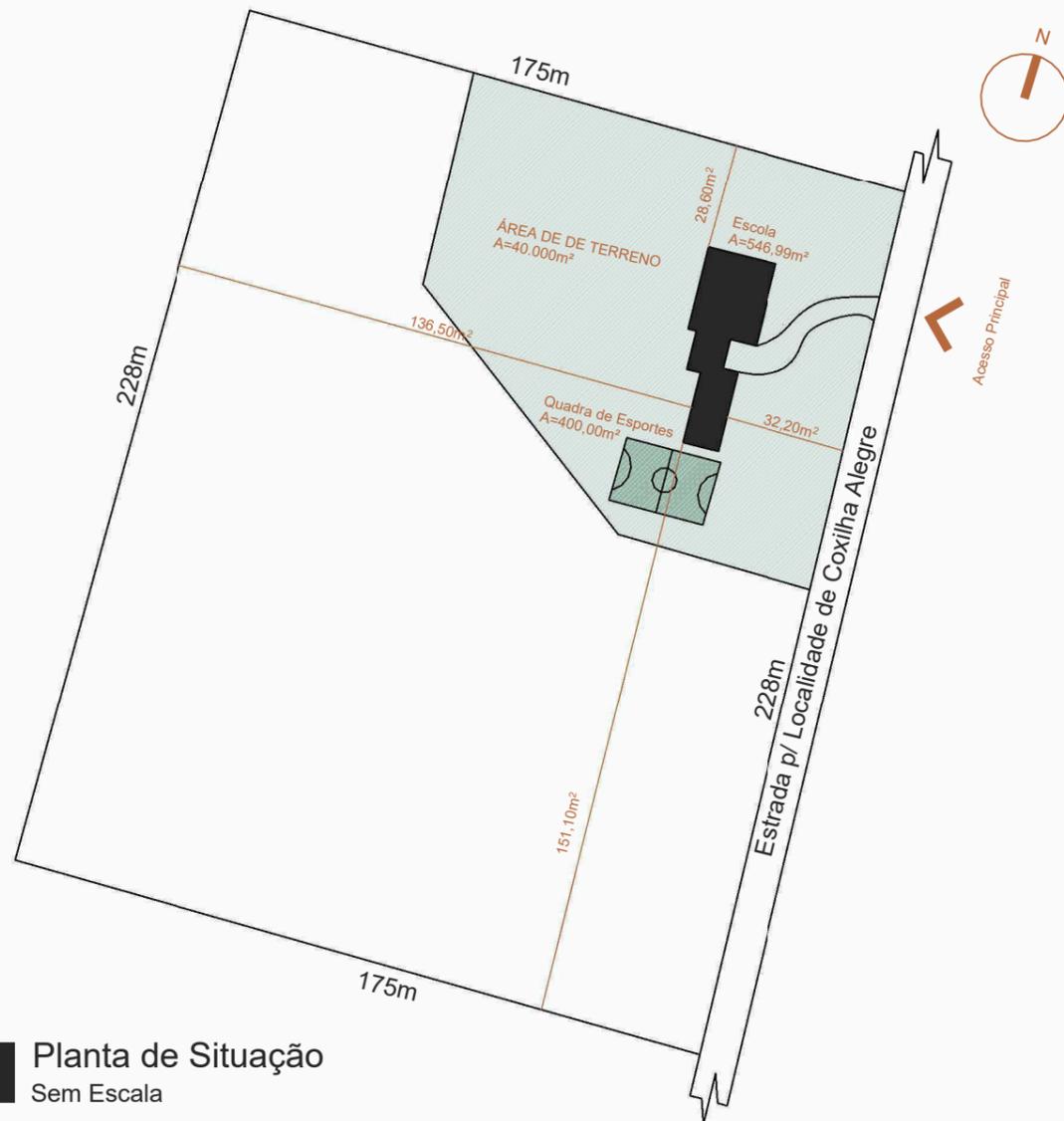
Apresentamos o caderno que representa o resultado de um trabalho árduo e criativo, onde a arquitetura e a integração se harmonizam perfeitamente. Aqui você encontrará o desenho arquitetônico que materializa um sonho.

Cada linha, forma e detalhe foram cuidadosamente elaborados para criar um espaço envolvente, inspirador e funcional. Neste caderno, você encontrará todas as informações técnicas, plantas e cortes que compõem o projeto, refletindo a paixão pela arquitetura e a busca pela excelência.

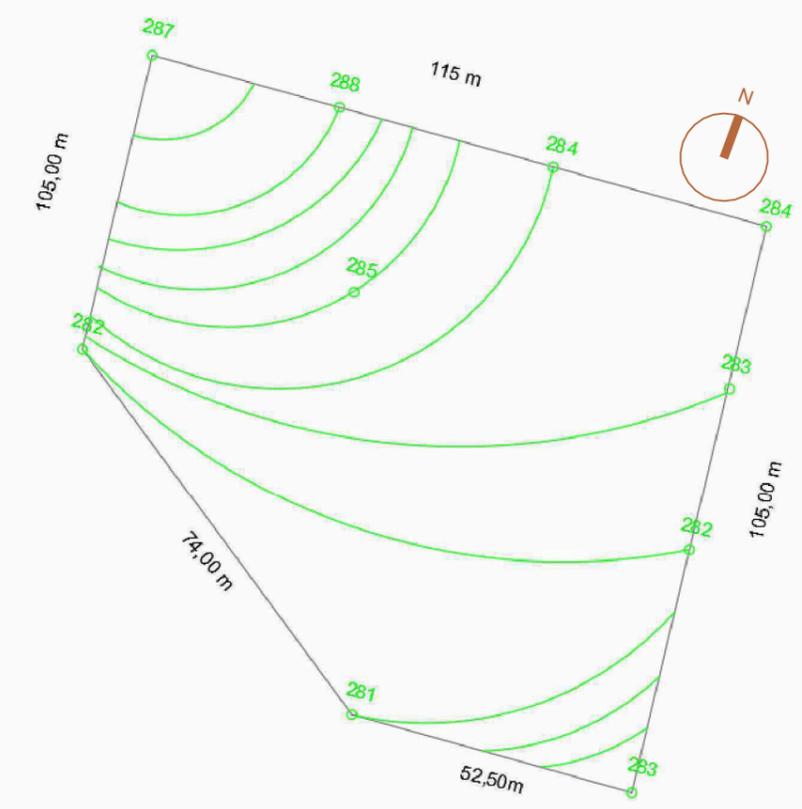
A integração de disciplinas, como estrutura, elétrica e hidráulica, desempenhou um papel fundamental na execução desse projeto excepcional. Cada página é um convite para explorar as soluções inteligentes implementadas e mergulhar em um universo de possibilidades.

Este caderno vai além de um simples documento técnico. Ele reflete o talento, dedicação e expertise da nossa equipe, que se empenhou incansavelmente para transformar esse projeto em uma realidade tangível.

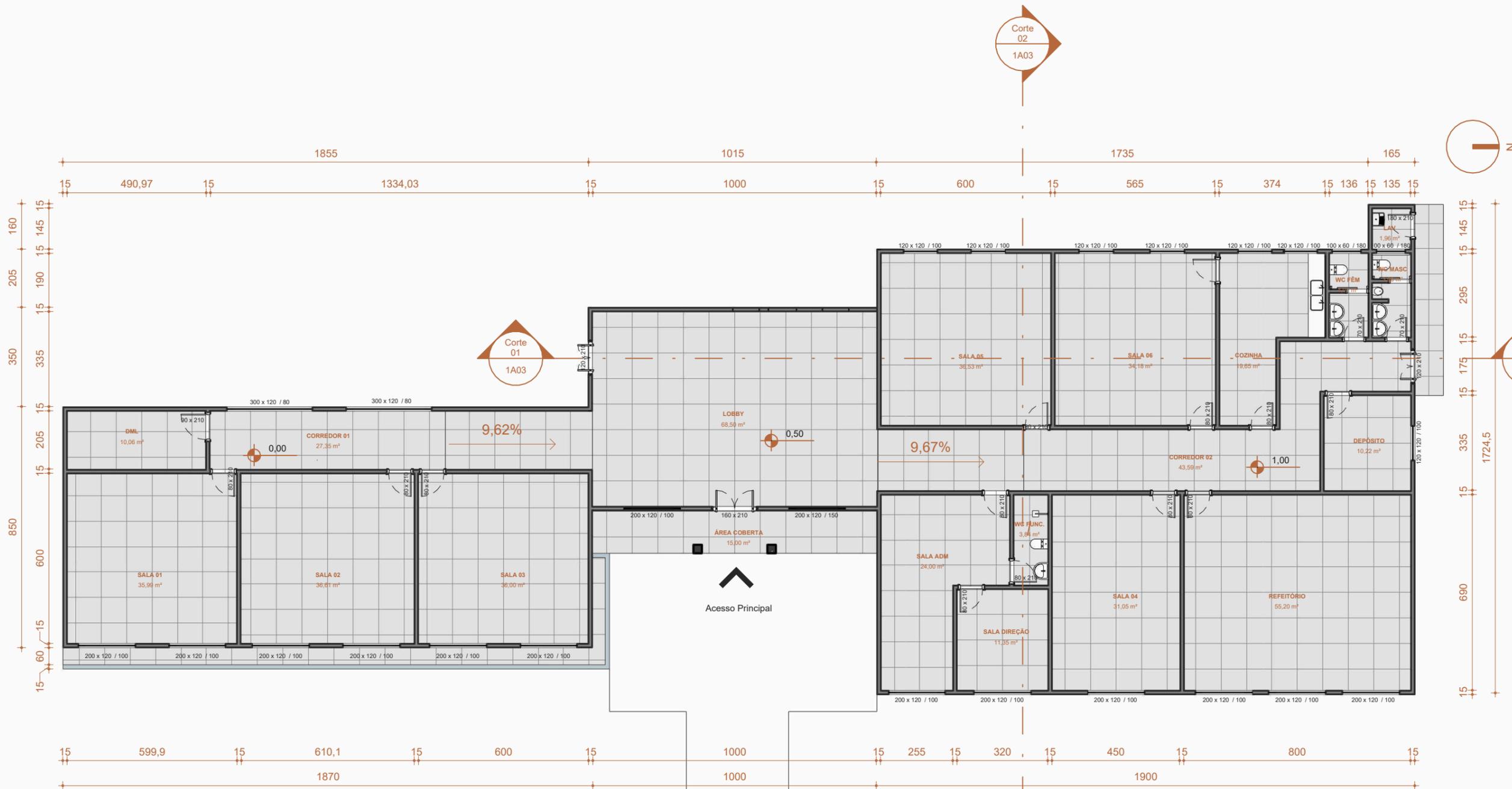
01



1 Planta de Situação
Sem Escala



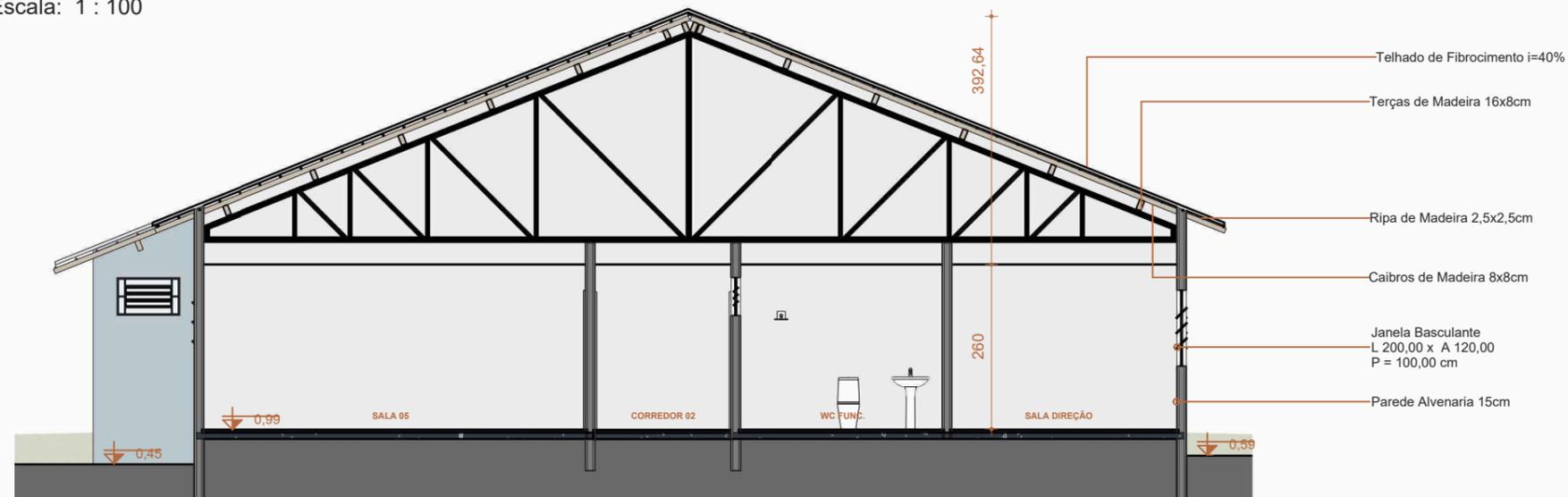
2 Planta de Níveis Terreno
Sem Escala



1 PLANTA BAIXA LEVANTAMENTO
Escala: 1 : 150

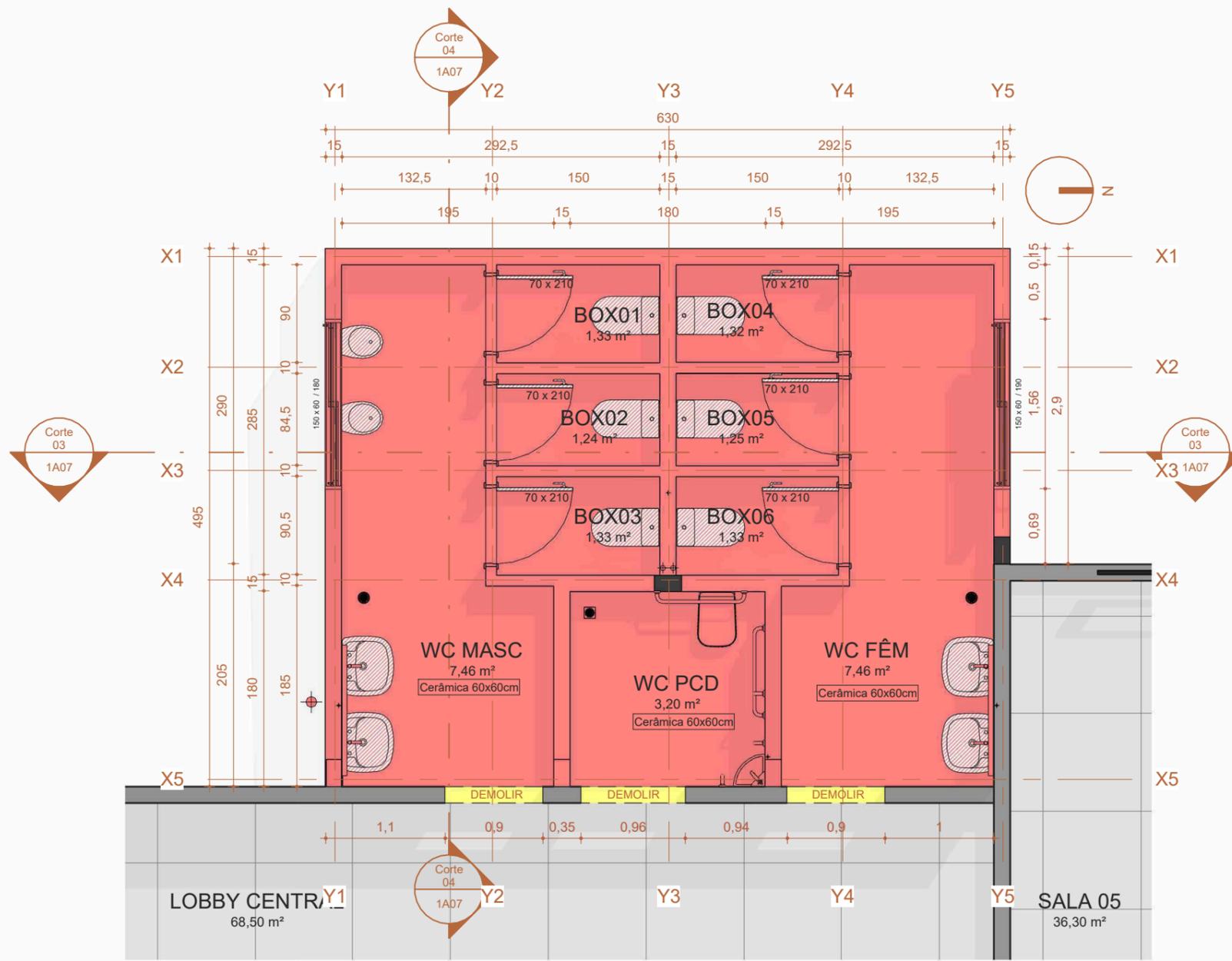


1 Corte 01
Escala: 1 : 100

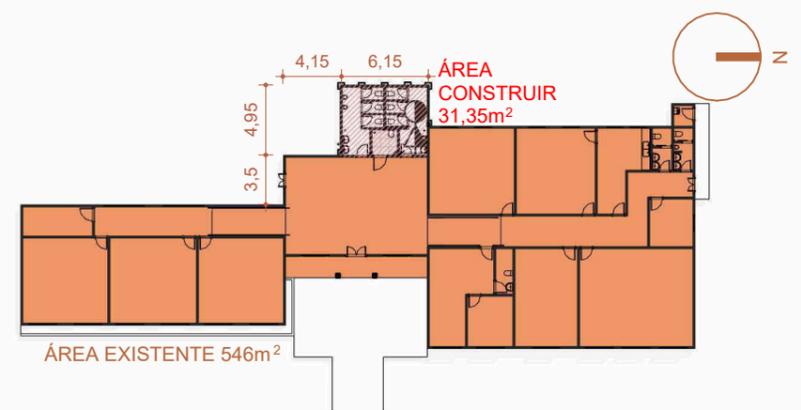


2 Corte 02
Escala: 1 : 100

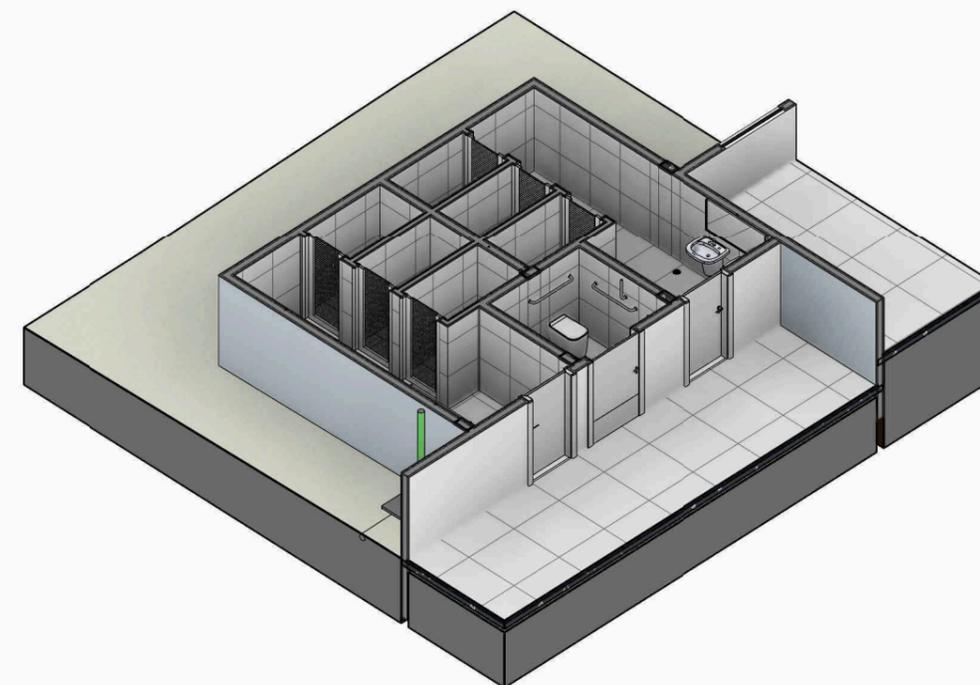
TABELA DE AMBIENTES NOVOS		
NÚM.	AMBIENTE	ÁREA
N2-AC		
38	BOX05	1,25 m ²
39	BOX02	1,24 m ²
40	BOX01	1,33 m ²
41	BOX04	1,32 m ²
42	WC MASC	7,46 m ²
43	WC FÊM	7,46 m ²
44	BOX06	1,33 m ²
45	BOX03	1,33 m ²
46	WC PCD	3,20 m ²
Total geral: 9		25,93 m ²



1 PLANTA BAIXA TÉCNICA NOVA
Escala: 1 : 50



2 PLANTA GERAL A CONSTRUIR
Escala: 1 : 500



2 PROJETO FINAL
Escala: 1 : 50

+ 3D GERAL NOVA



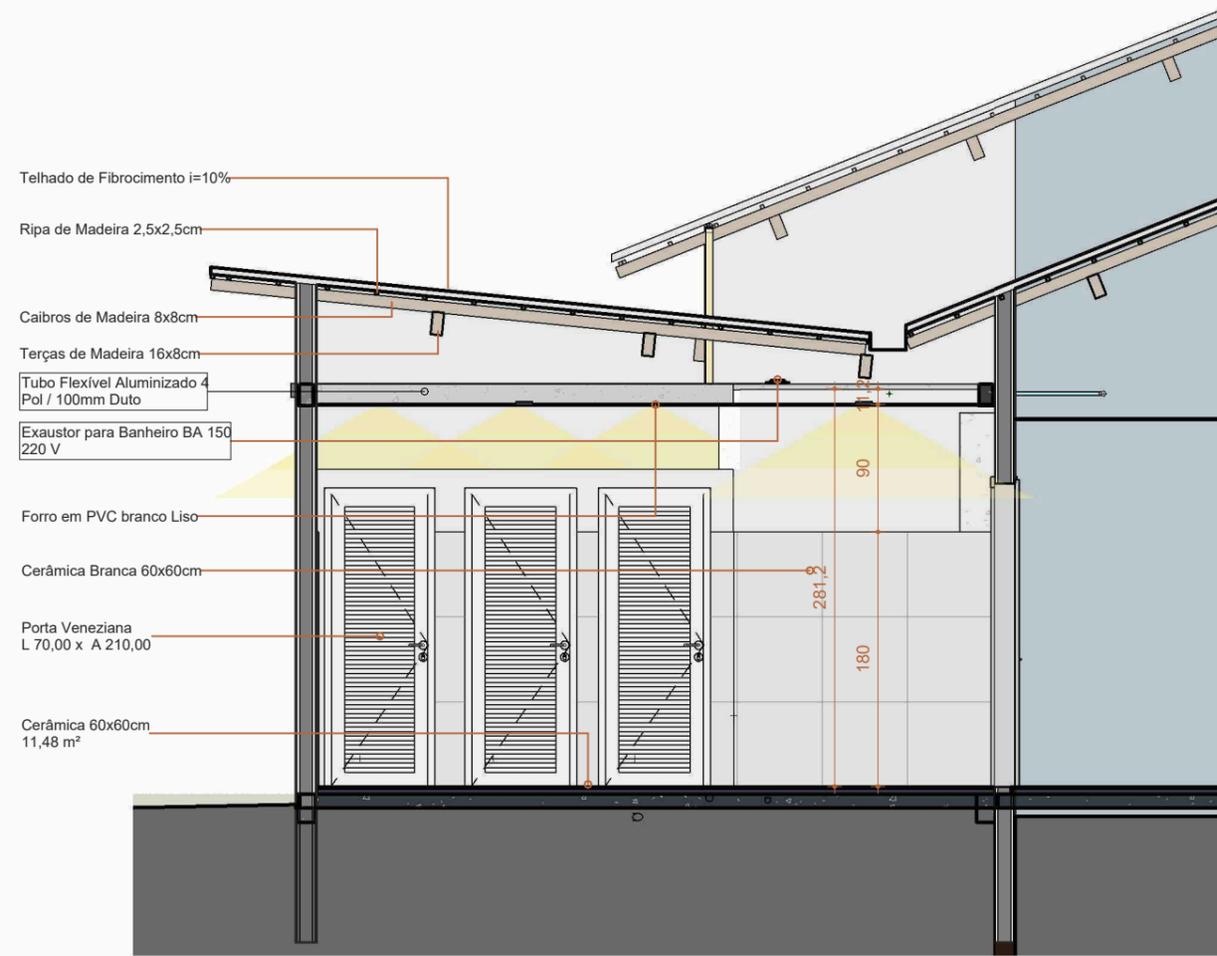
+ LAVATÓRIO



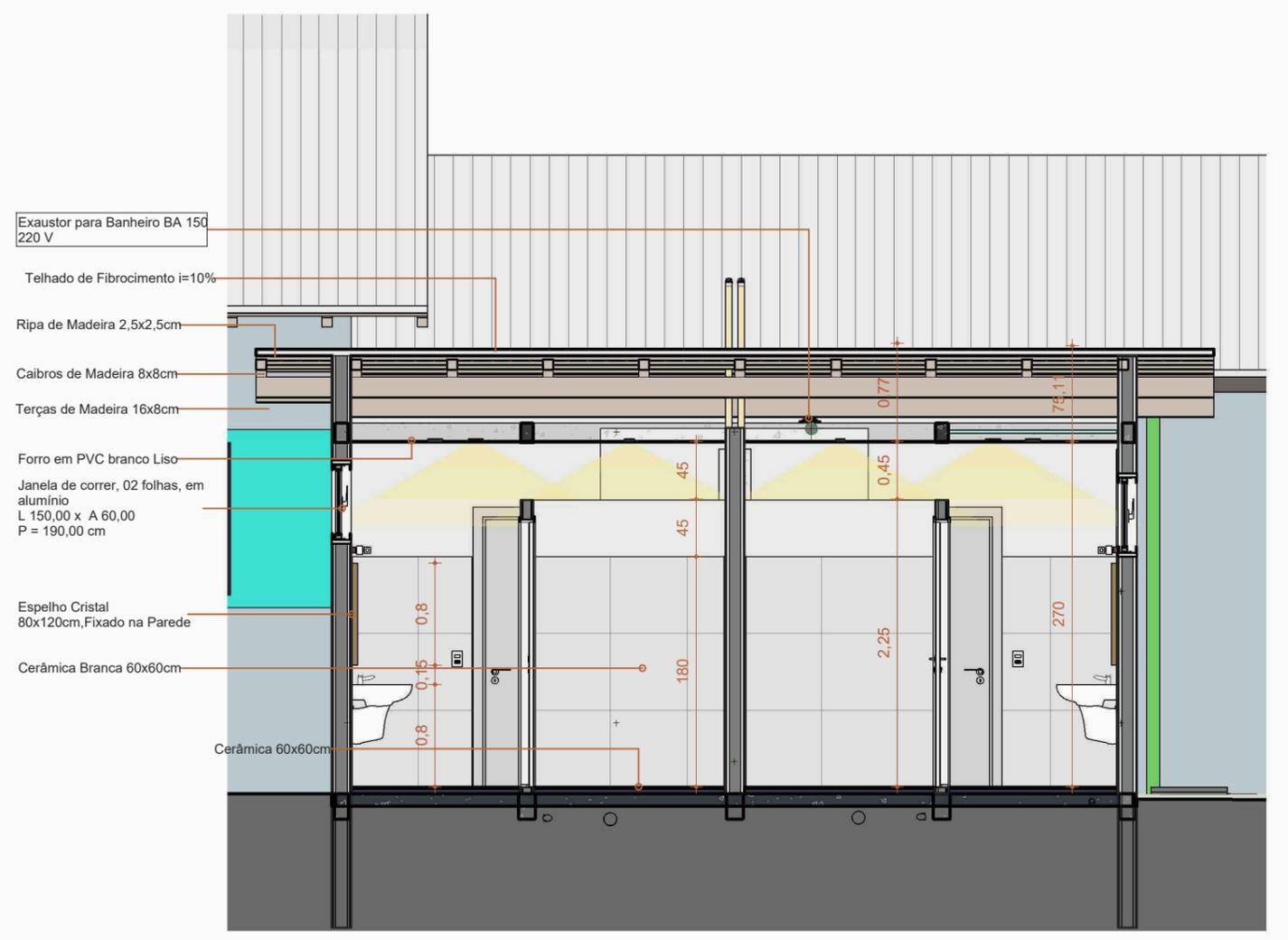
+ MICTÓRIO



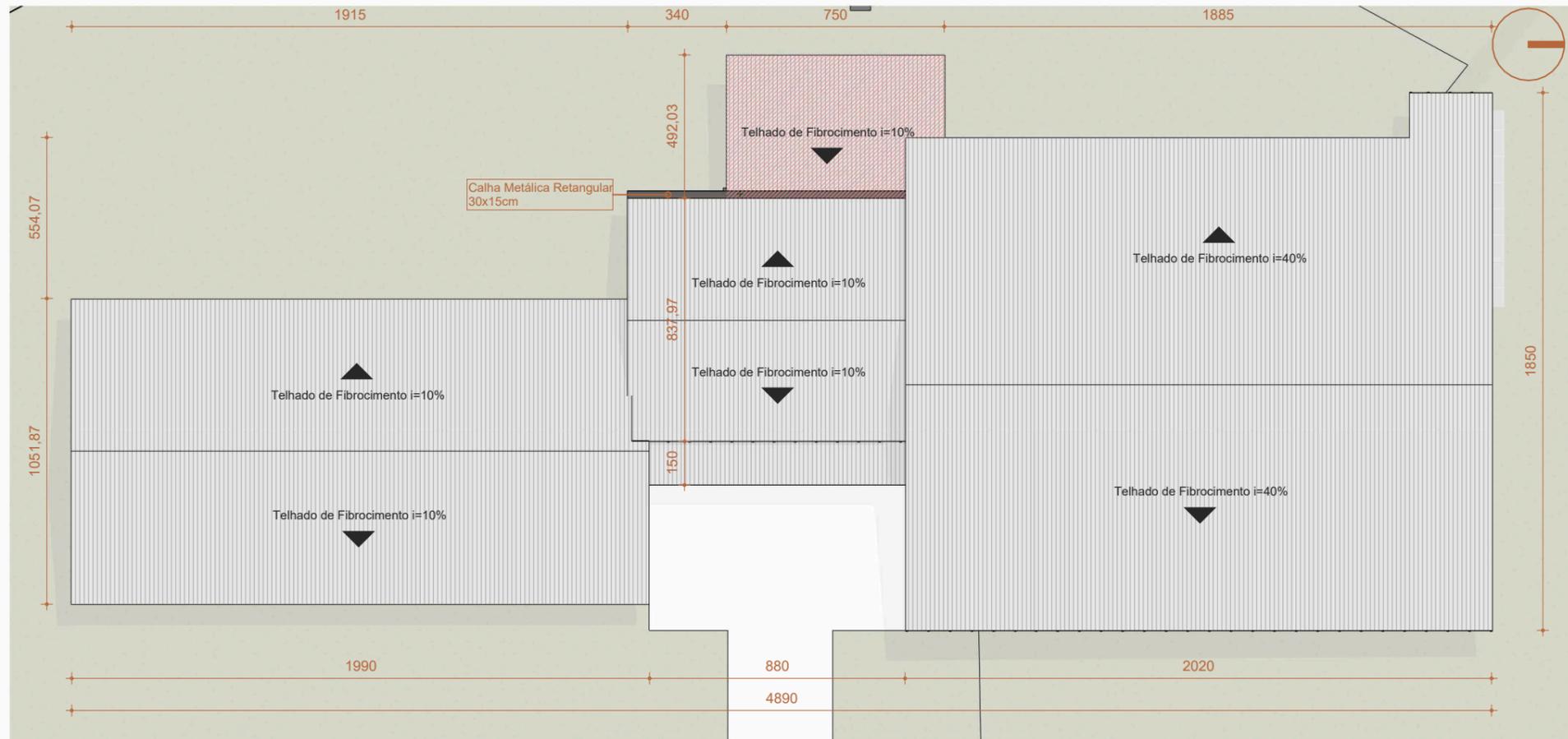
+ AMPLIAÇÃO EXTERNA



2 Corte 04
Escala: 1 : 50



1 Corte 03
Escala: 1 : 50



1 PLANTA DE COBERTURA GERAL NOVA
Escala: 1 : 200

TABELA DE TELHADO	
DESCRIÇÃO	ÁREA
Telhado de Fibrocimento i=10%	34,31 m²

TABELA DE MADEIRAMENTO		
TIPO	QT	COMPRIMENTO
Montante retangular: .CAIBRO 8x8 cm	11	46,53
Montante retangular: .RIPA 2,5x2,5 cm	16	110,25
Montante retangular: .TERÇAS 16X8 cm	4	22,50
Total geral: 31		179,28

TABELA DE CALHA			
TIPO	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (cm)	QT
Calha: Calha Retangular 2	Calha Metálica Retangular 30x15cm	1015,00	1

TABELA DE JANELAS NOVAS					
QTD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	ALTURA	LARGURA	ALTURA PEITORIL
N2-AC					
1	J35	Janela de correr, 02 folhas, em alumínio	60,00	150,00	180,00
1	J35	Janela de correr, 02 folhas, em alumínio	60,00	150,00	190,00
Total geral: 2					

TABELA DE PORTAS NOVAS				
QTD.	CÓD.	DESCRIÇÃO	ALTURA	LARGURA
N2-AC				
6	P25	Porta Veneziana	210,00	70,00
1	P47	Porta de madeira para banheiro de pessoas com necessidades especiais	210,00	92,00
2	P49	Porta de Madeira	210,00	80,00
Total geral: 9				

MOBILIÁRIO - QUANTITATIVO		
QTD.	DESCRIÇÃO	ACAB.
2	Espelho Cristal 80x120cm, Fixado na Parede	Moldura em Alumínio
Total geral: 2		

TABELA DE REVESTIMENTO - PAREDES			
DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Cerâmica Branca 60X60cm	Padrão	-	89,06 m²
Total geral: 34			89,06 m²

TABELA A CONSTRUIR	
TIPO	ÁREA
.ALVENARIA_10CM	20,68 m²
.ALVENARIA_15CM	85,42 m²
Total geral: 14	106,10 m²

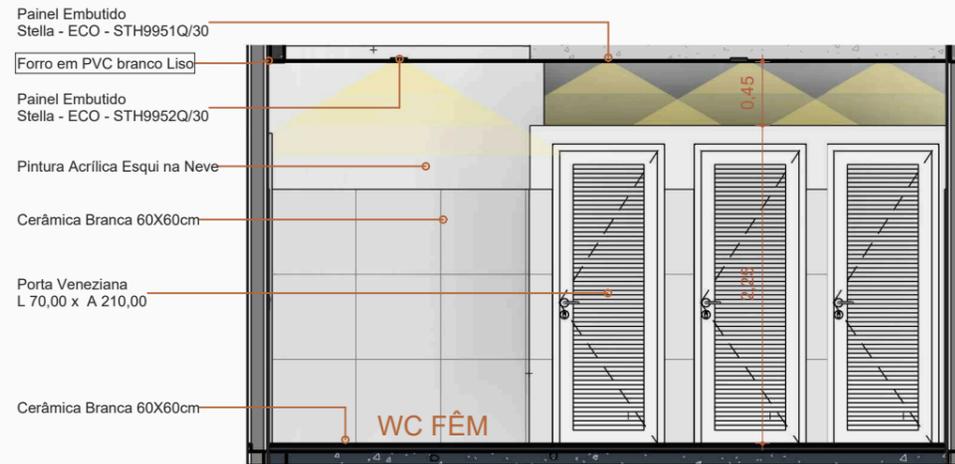
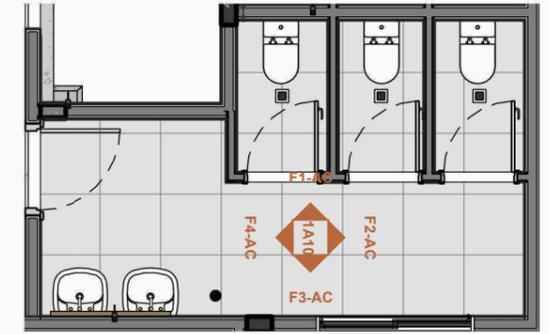
TABELA A DEMOLIR	
TIPO	ÁREA
.ALVENARIA_15CM	5,91 m²
Total geral: 3	5,91 m²

TABELA DE REVESTIMENTO - PISOS			
DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Cerâmica Branca 60X60cm	Padrão	-	26,19 m²
Total geral: 3			26,19 m²

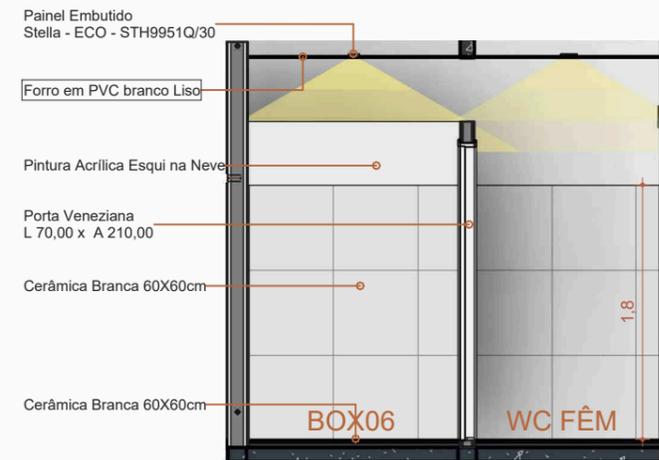
TABELA DE PINTURAS - PAREDES			
DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Pintura Acrílica Esqui na Neve	Suvinil	RGB: 233,235,232	53,46 m²
Pintura Acrílica Liberdade Cinzenta	Resicolor	SemiBrilho	61,07 m²
Total geral: 17			114,53 m²

TABELA DE MATERIAL - CONTRUTIVO		
TIPO	ÁREA	VOLUME
ACABAMENTO: Reboco liso	211,89 m²	1,06 m³
Chapisco	211,92 m²	3,82 m³
Emboço	211,89 m²	1,06 m³
Tijolo Cerâmico	106,03 m²	8,91 m³
Total geral: 56	741,73 m²	14,86 m³

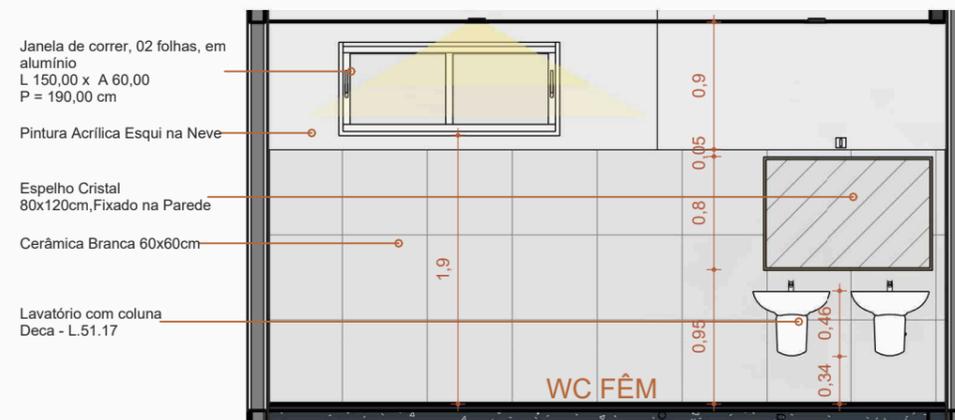
FORROS - LEVANTAMENTO DE MATERIAL			
DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ÁREA
Forro em PVC Branco Liso 20X3.00m			27,52 m²
Total geral: 3			27,52 m²



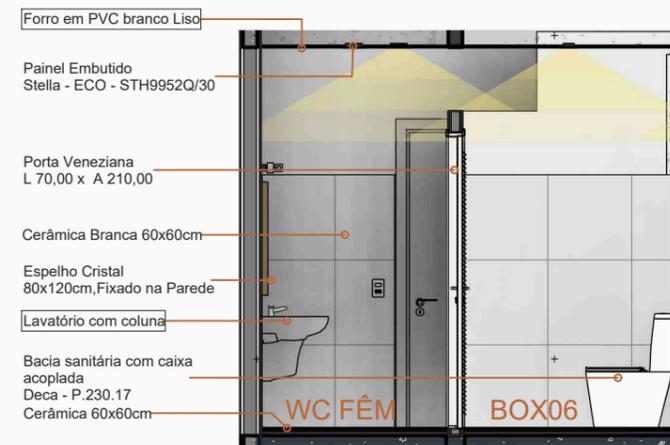
1 F1-AC
Escala: 1 : 50



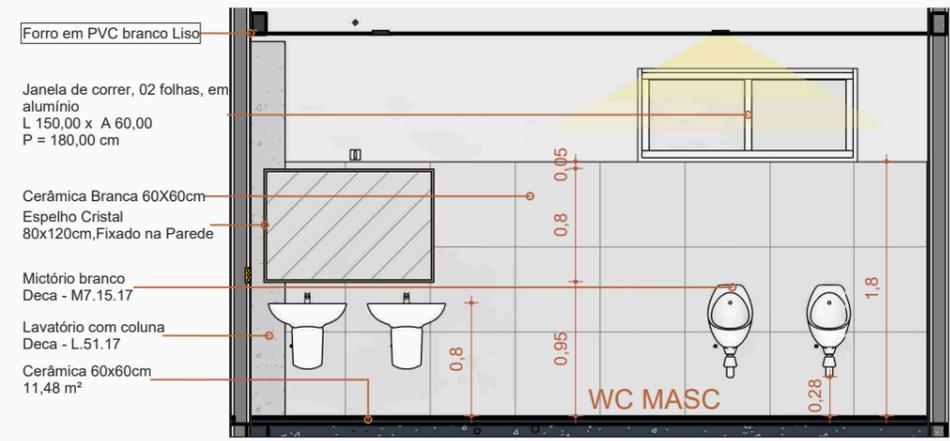
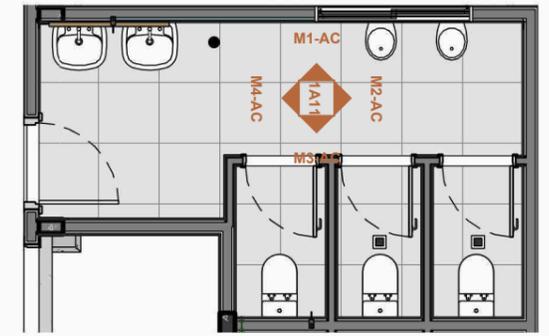
2 F2-AC
Escala: 1 : 50



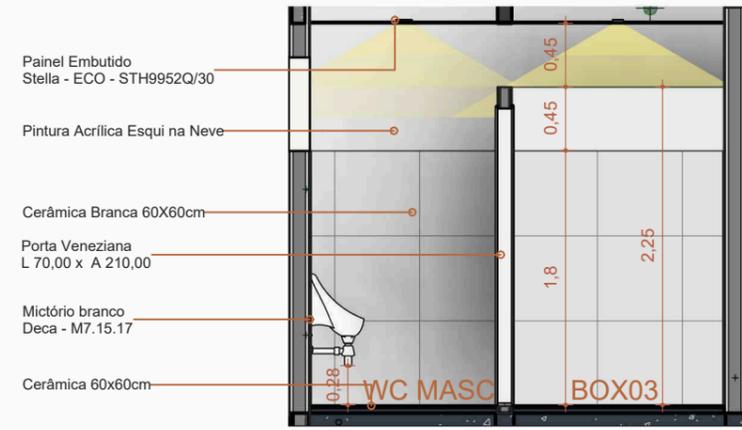
3 F3-AC
Escala: 1 : 50



4 F4-AC
Escala: 1 : 50



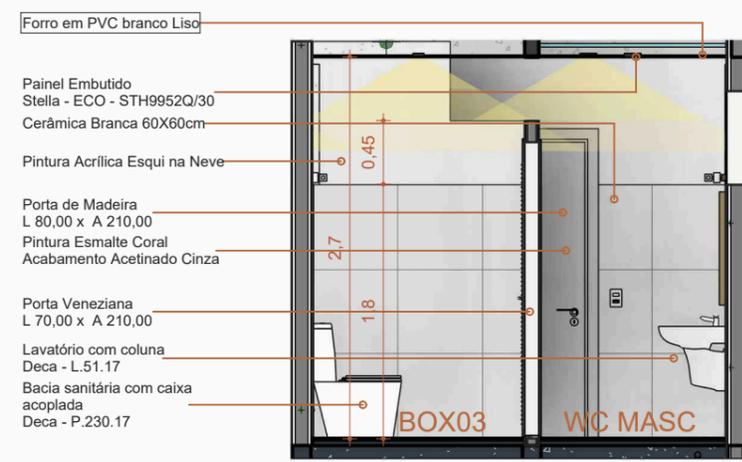
1 M1-AC
Escala: 1 : 50



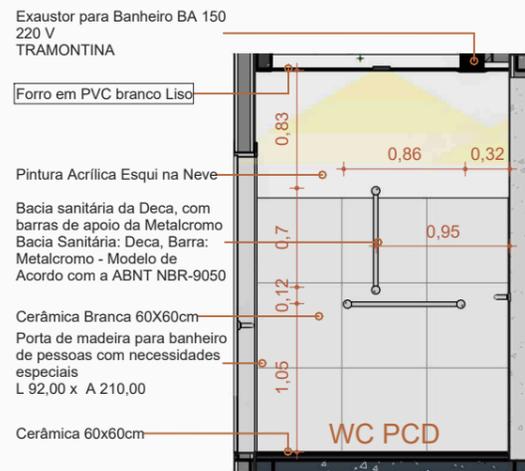
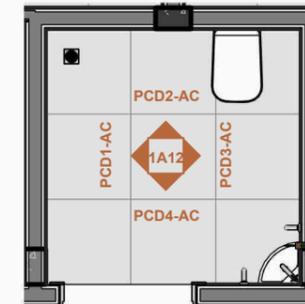
2 M2-AC
Escala: 1 : 50



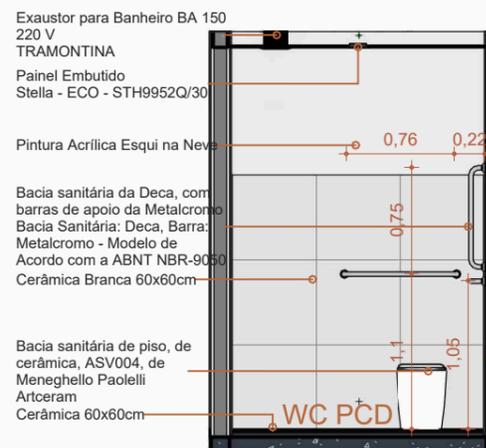
3 M3-AC
Escala: 1 : 50



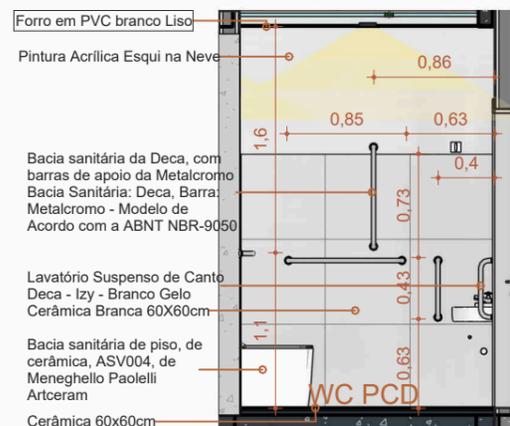
4 M4-AC
Escala: 1 : 50



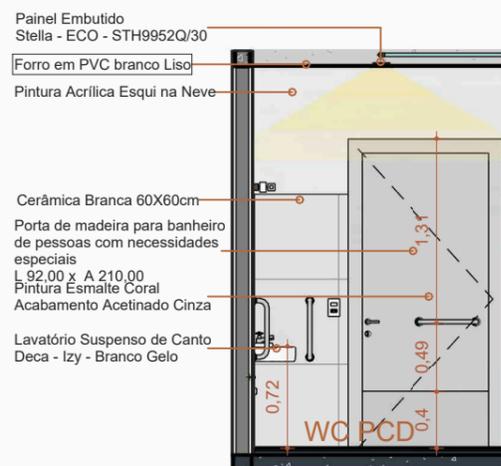
1 PCD1-AC
Escala: 1 : 50



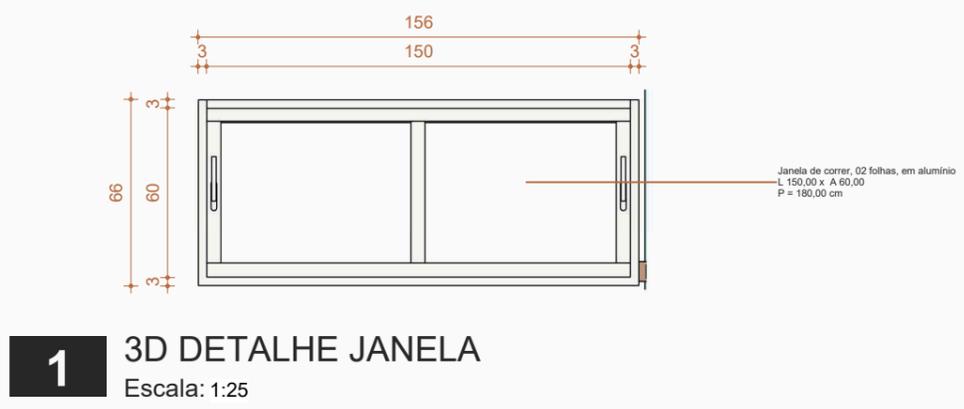
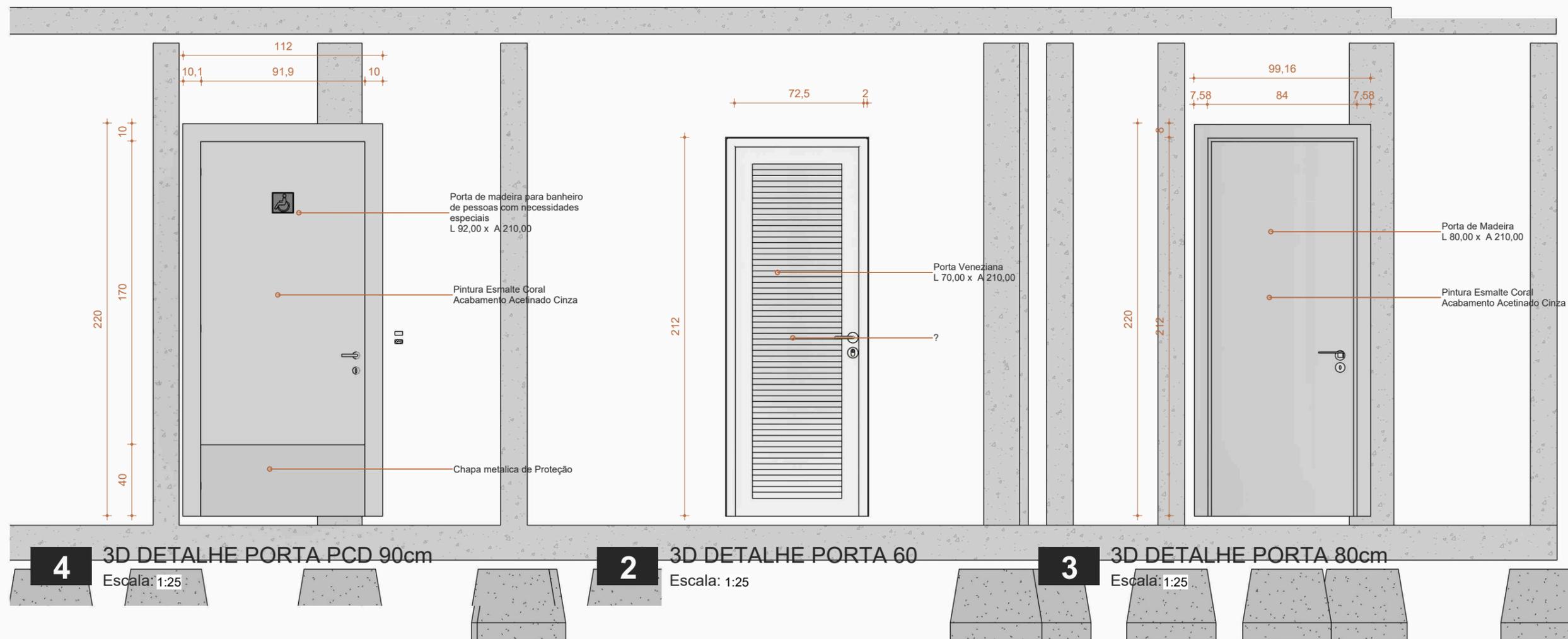
2 PCD2-AC
Escala: 1 : 50



3 PCD3-AC
Escala: 1 : 50

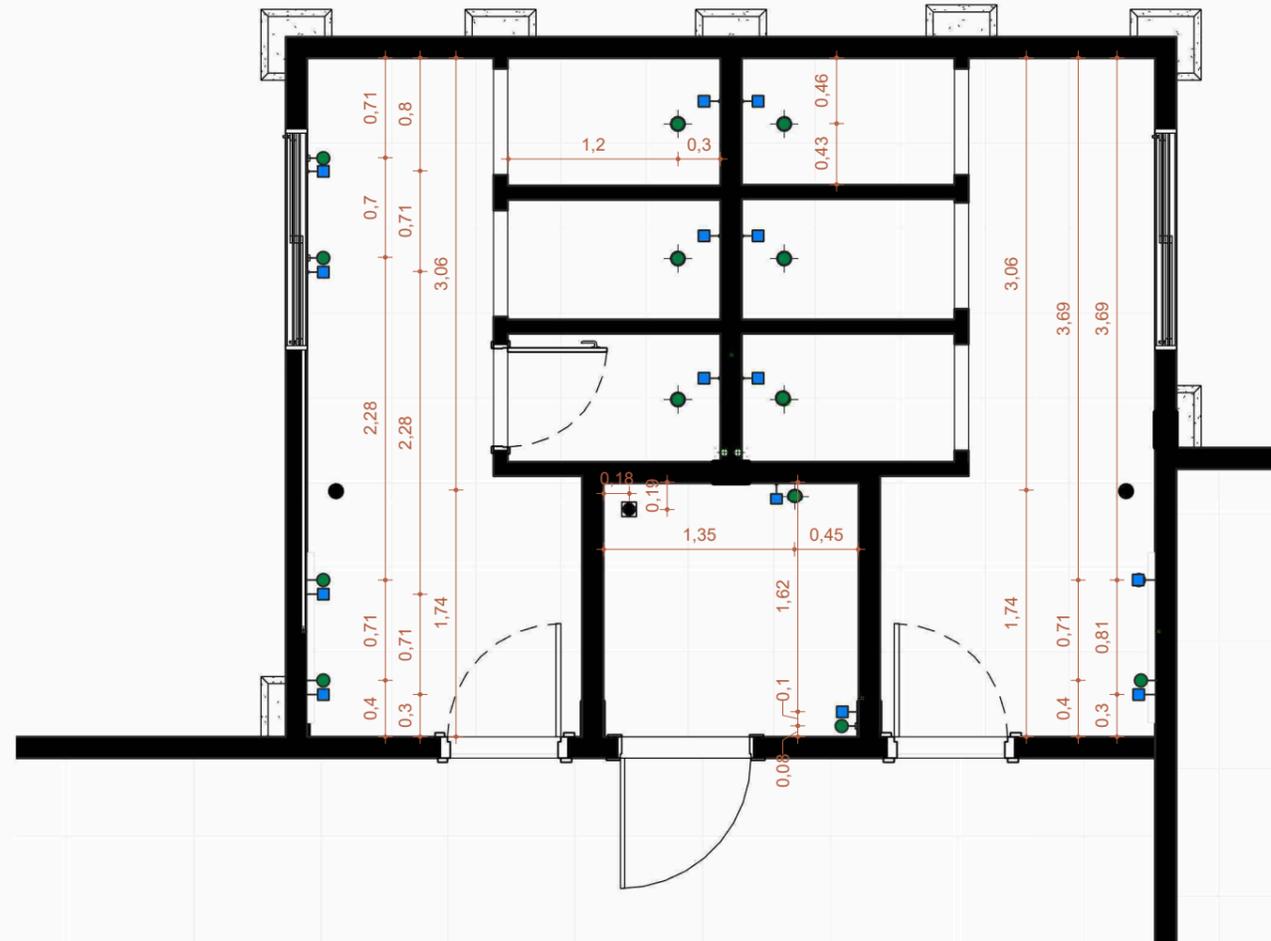


4 PCD4-AC
Escala: 1 : 50

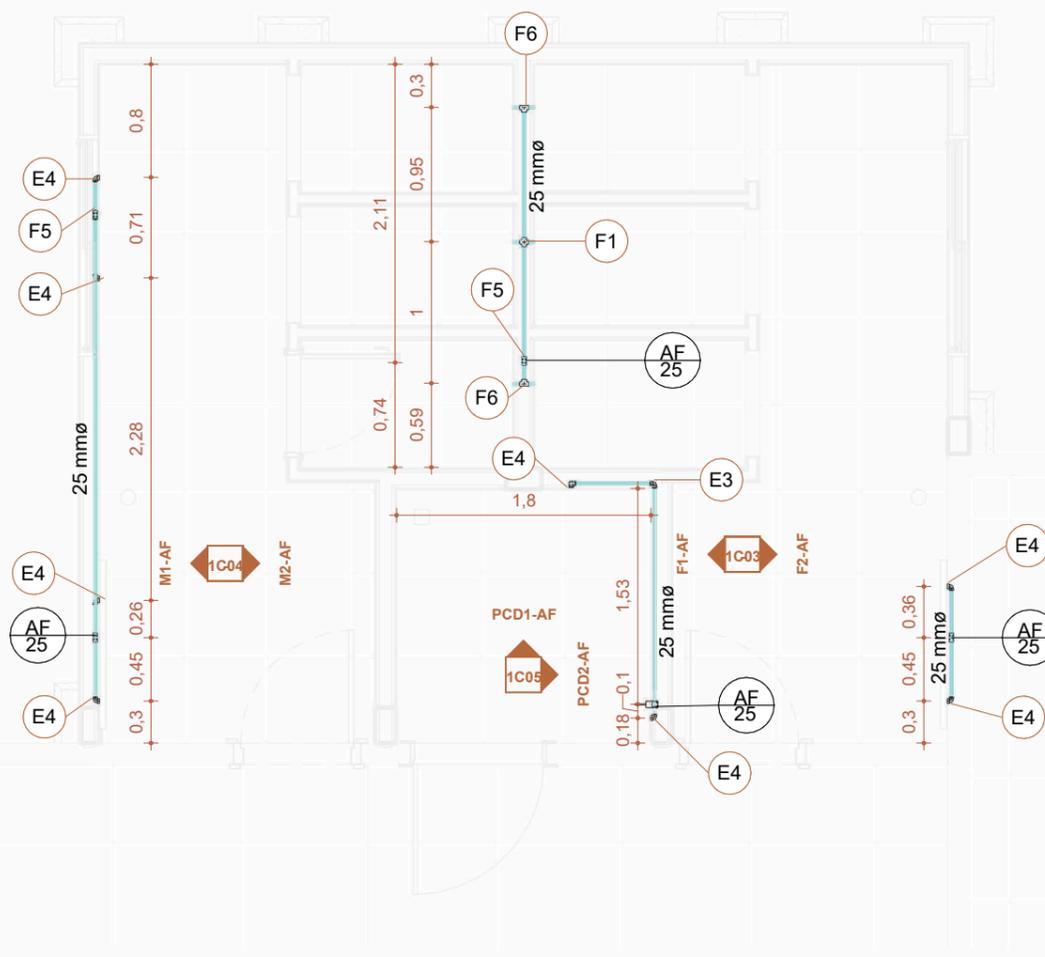


LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

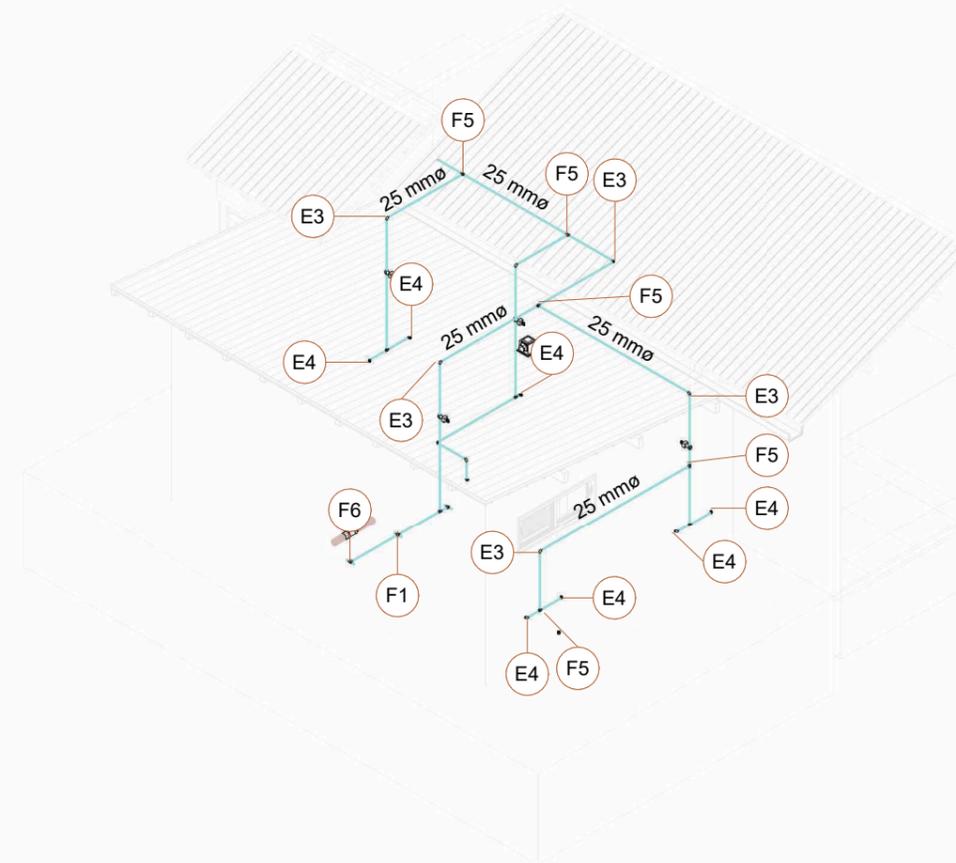
Vista	Símbolo da Planta	Legenda
•	■	Ponto de Água Fria (AF)
•	⊗	Ponto de Registro (RG AQ AF)
•	◆	Ponto de Água Quente (AQ)
○	●	Ponto de Esgoto (ES)
•	▲	Ponto de Gás (GAS)
•	⊗	Ponto de Registro (RG GAS)



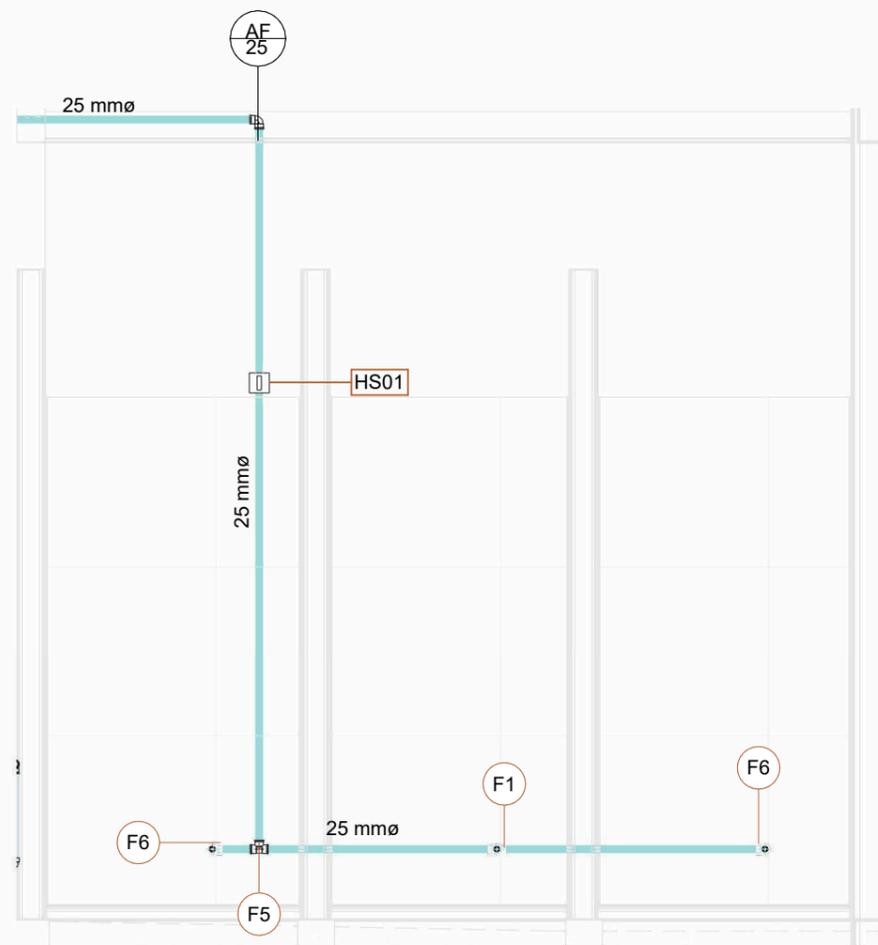
1 PLANTA BAIXA - PONTOS HIDRÁULICOS
Escala: 1 : 50



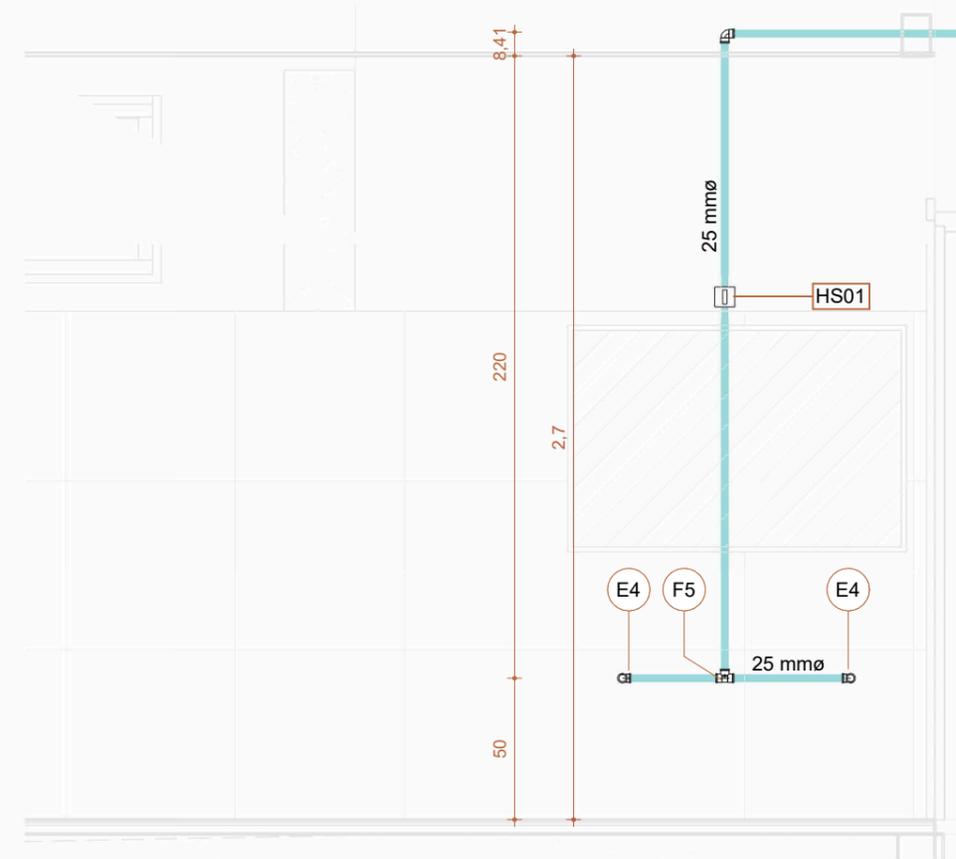
1 PLANTA BAIXA - AGUA FRIA
Escala: 1 : 50



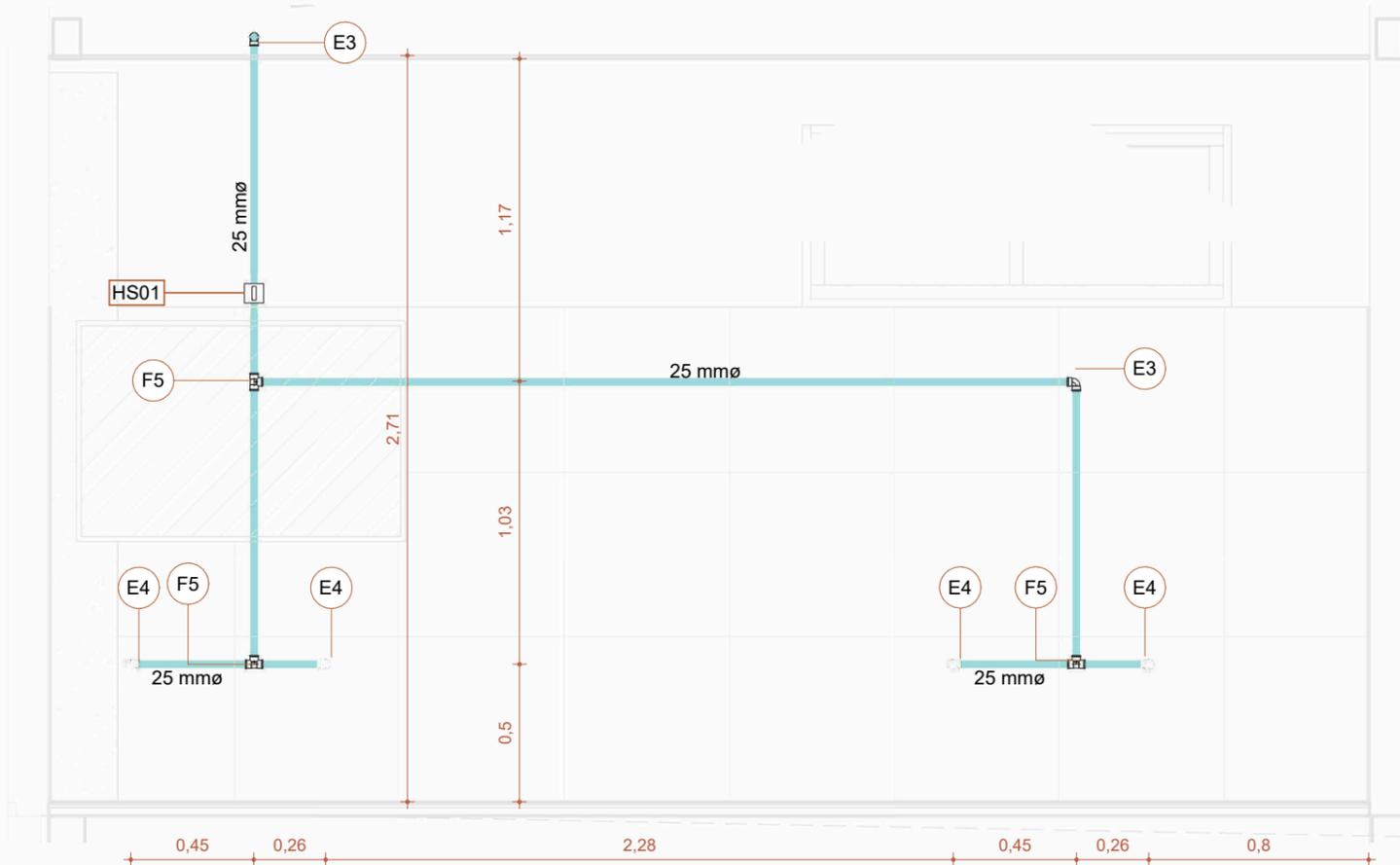
+ 3D ÁGUA FRIA



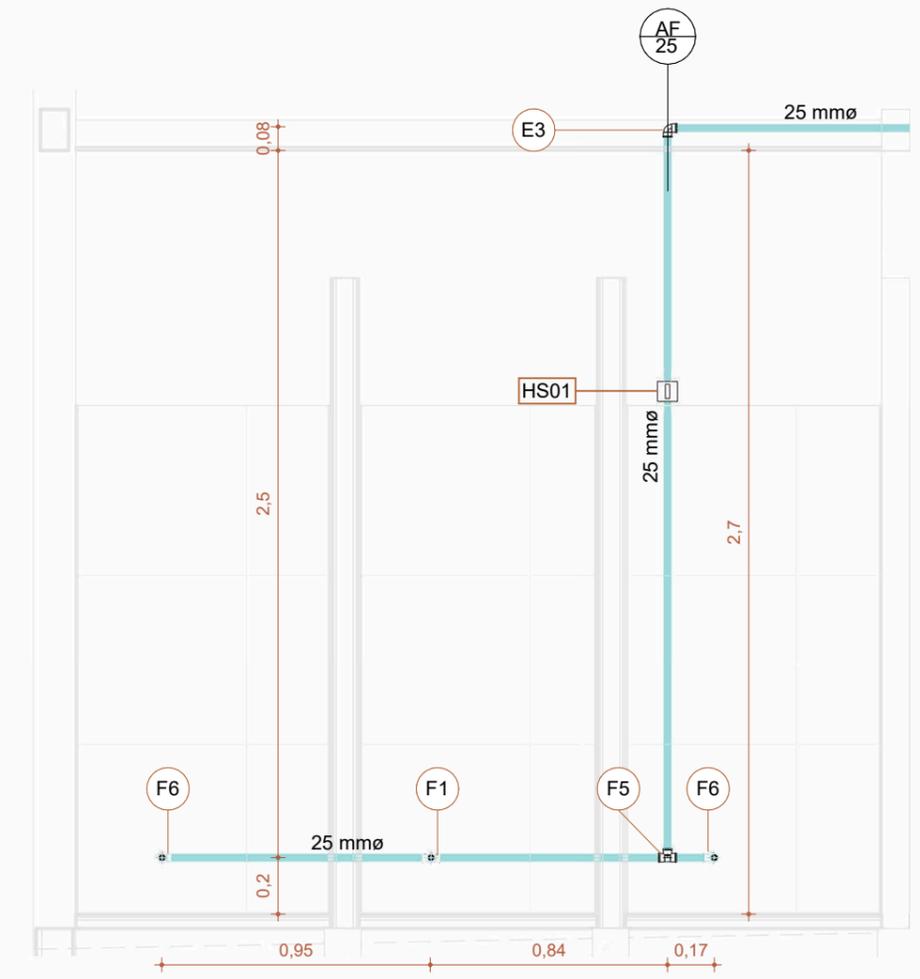
1 F1-AF
Escala: 1 : 25



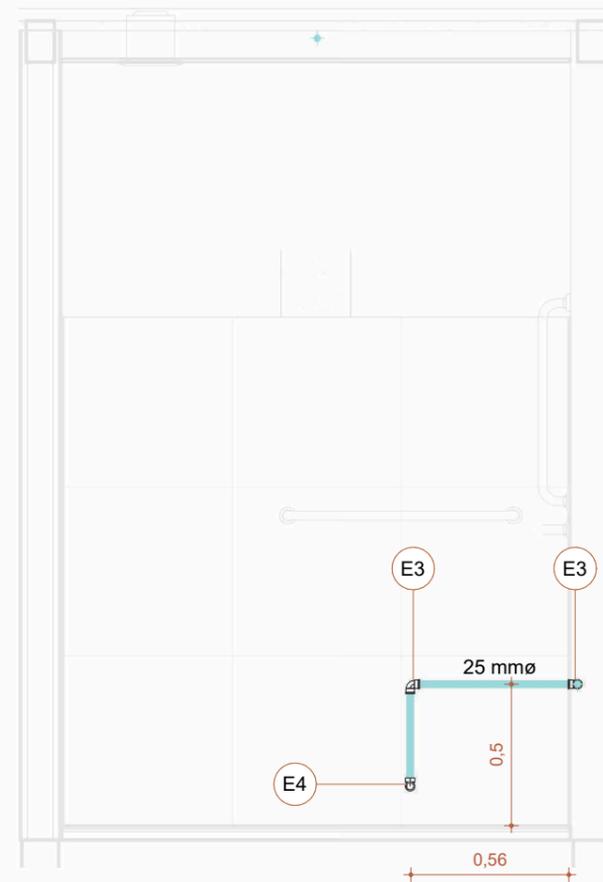
3 F2-AF
Escala: 1 : 25



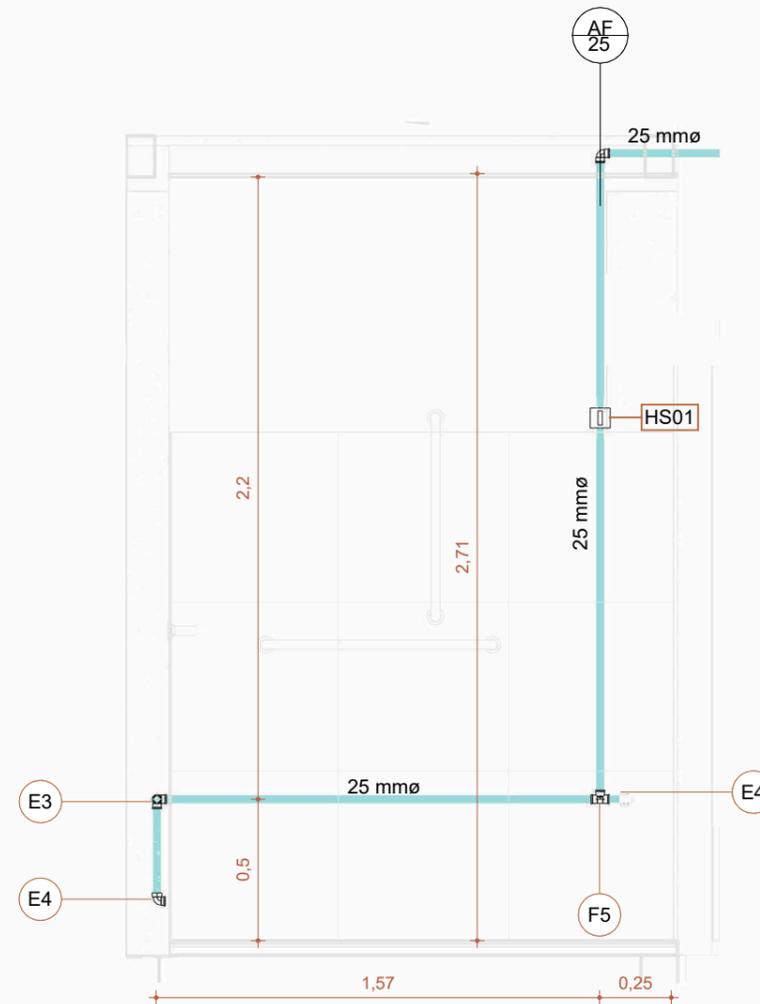
1 M1-AF
Escala: 1 : 25



3 M2-AF
Escala: 1 : 25



1 PCD1-AF
Escala: 1 : 25



2 PCD2-AF
Escala: 1 : 25

ÁGUA FRIA- TABELA DE ACESSÓRIOS DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
Deca		
4	Deca_Shared_Base de Registro de Gaveta_4900.C.DOT.GD: 4509.502 - DN 40 (1 1/2")	A01

ÁGUA FRIA- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Água fria doméstica		
32,35 m	25 mmø	PVC - Agua Fria - Tubo Soldável Tigre

ÁGUA FRIA - TABELA PEÇA HIDROSSANITÁRIA

QTD	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	ID
Deca			
1	Blocks_Lavatório de Canto com Barras_F03633PT: Único	Deca	HS03
4	Deca_Lavatorio Vogue Plus_L.51_Coluna Suspensa: L.51.17_Branco Gelo GE17	Deca	HS02
Docol			
4	Torneira de mesa Bacteria-free para lavatorio - Pressmatic Alfa - DocolMatic: 1/2"	Docol	HS01

ÁGUA FRIA- TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
Água fria doméstica		
1	Cruzeta Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F1
2	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	F2
8	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	E3
8	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	E4
9	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F5
2	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	F6



WWW.NOVAESPERANCA.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA
ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

SANITÁRIOS CIEP

ENDEREÇO:
Localidade Coxilha Alegre- interior, Nova Esperança Do Sul - RS

Pref.PROPRIETÁRIO

Arq. RESPONSÁVEL TÉCN. (CAU nºA268861-1)

Eng.Aprovador (RS 194591)

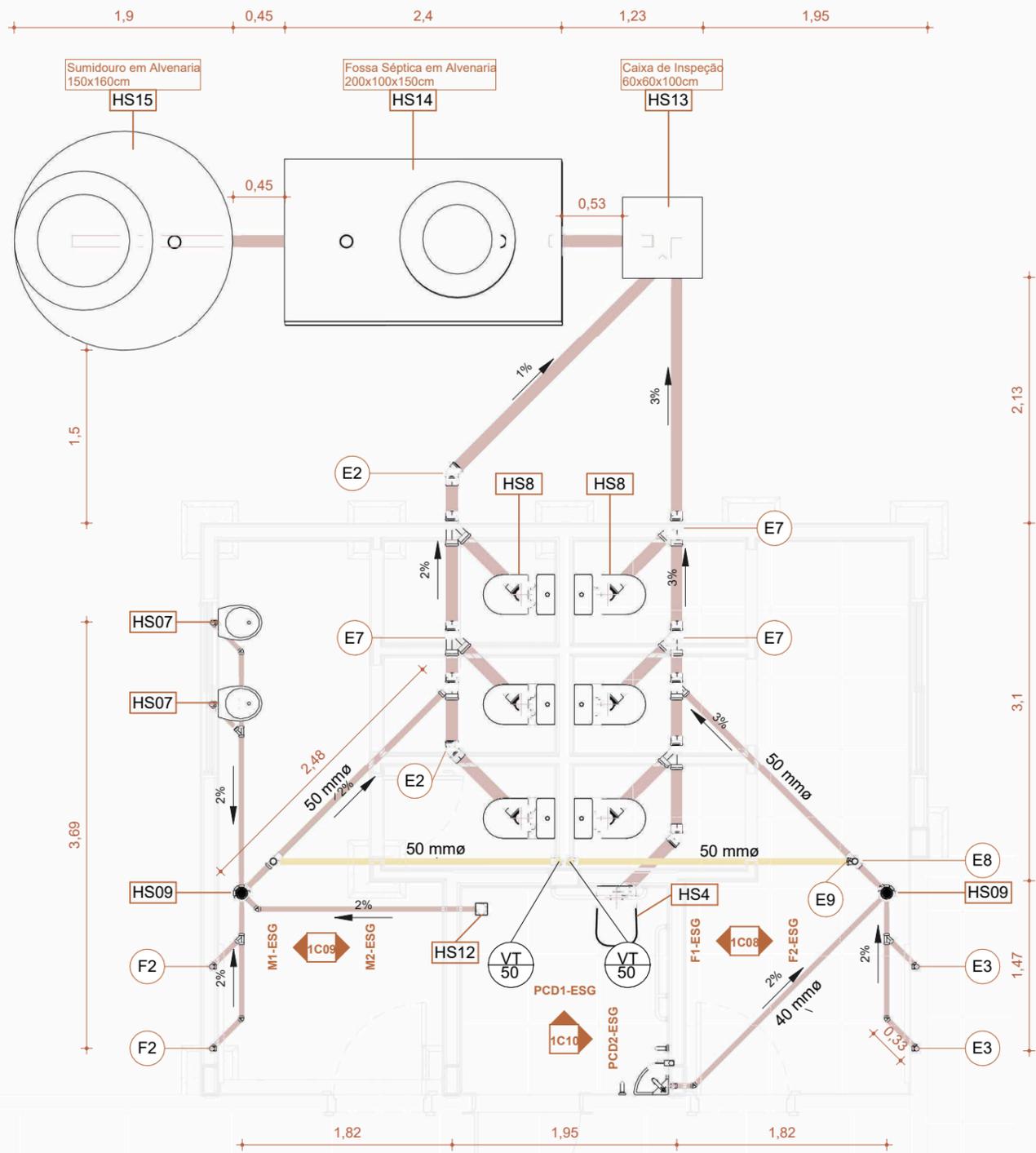
STATUS: DATA:
EXECUTIVO 25/06/2023
CONTEÚDO: ESCALA:
TABELAS COMPONENTES ÁGUA
FRIA E PLUVIAL



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
do Sul

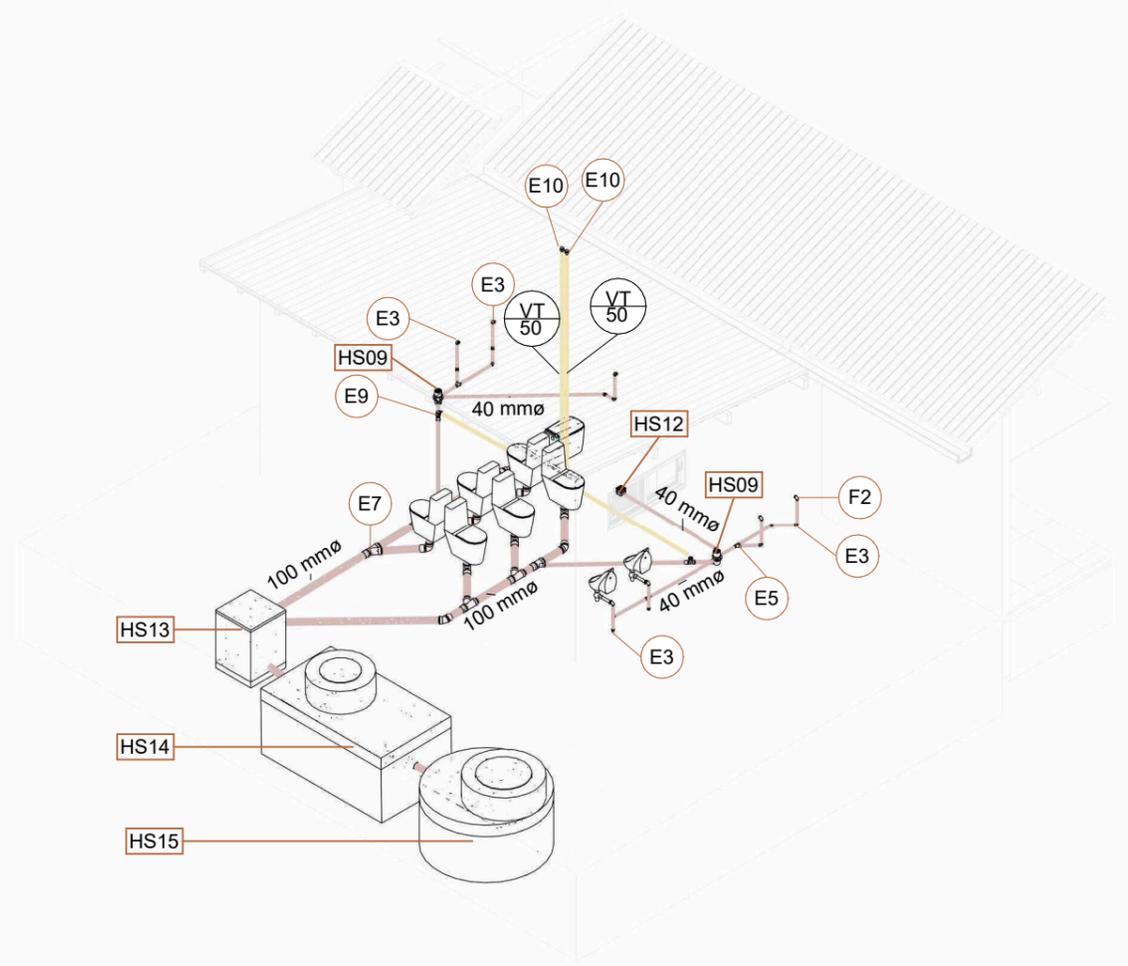
1C06

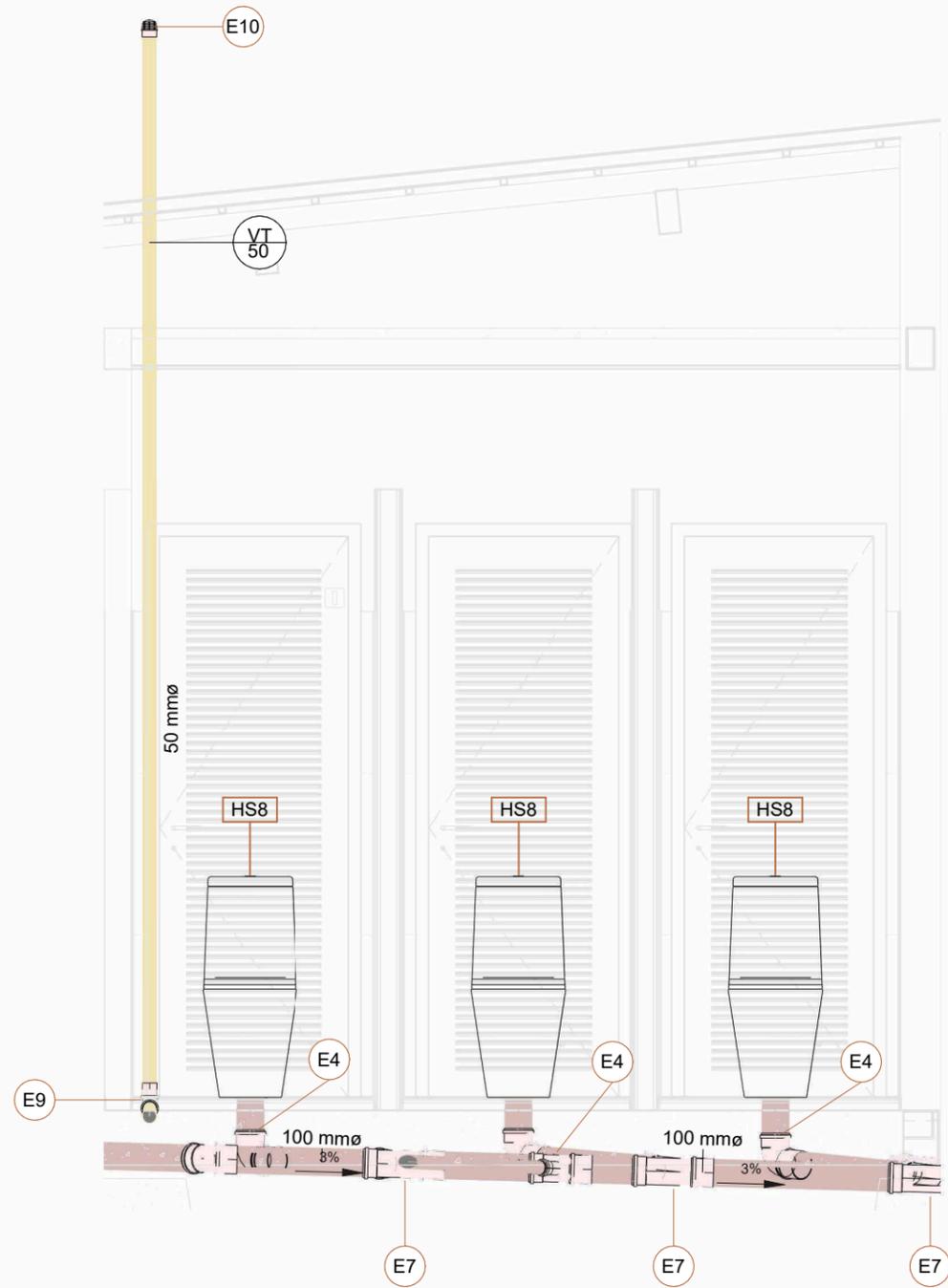




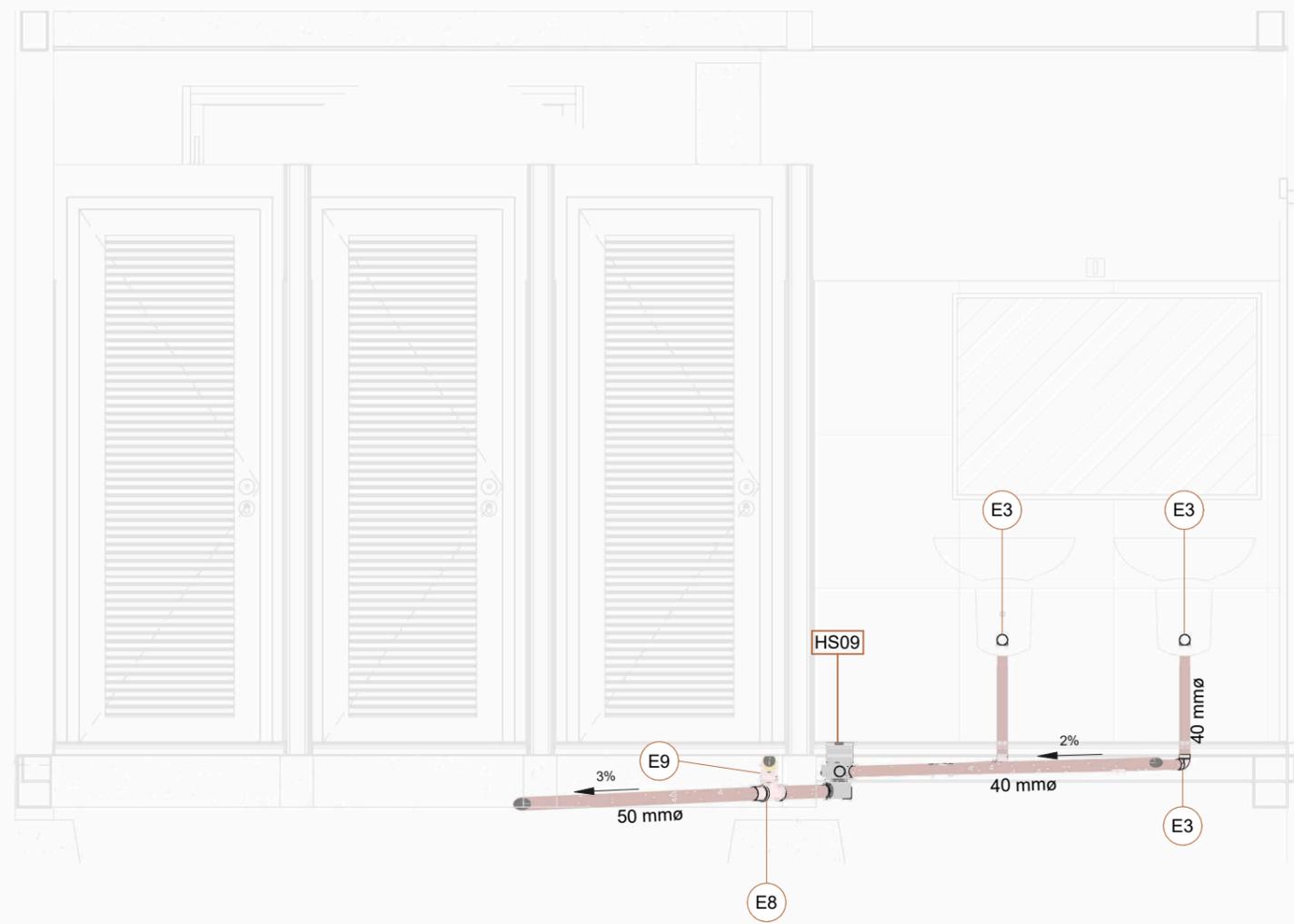
1 PLANTA BAIXA - ESGOTO
Escala: 1 : 50

3D ESGOTO

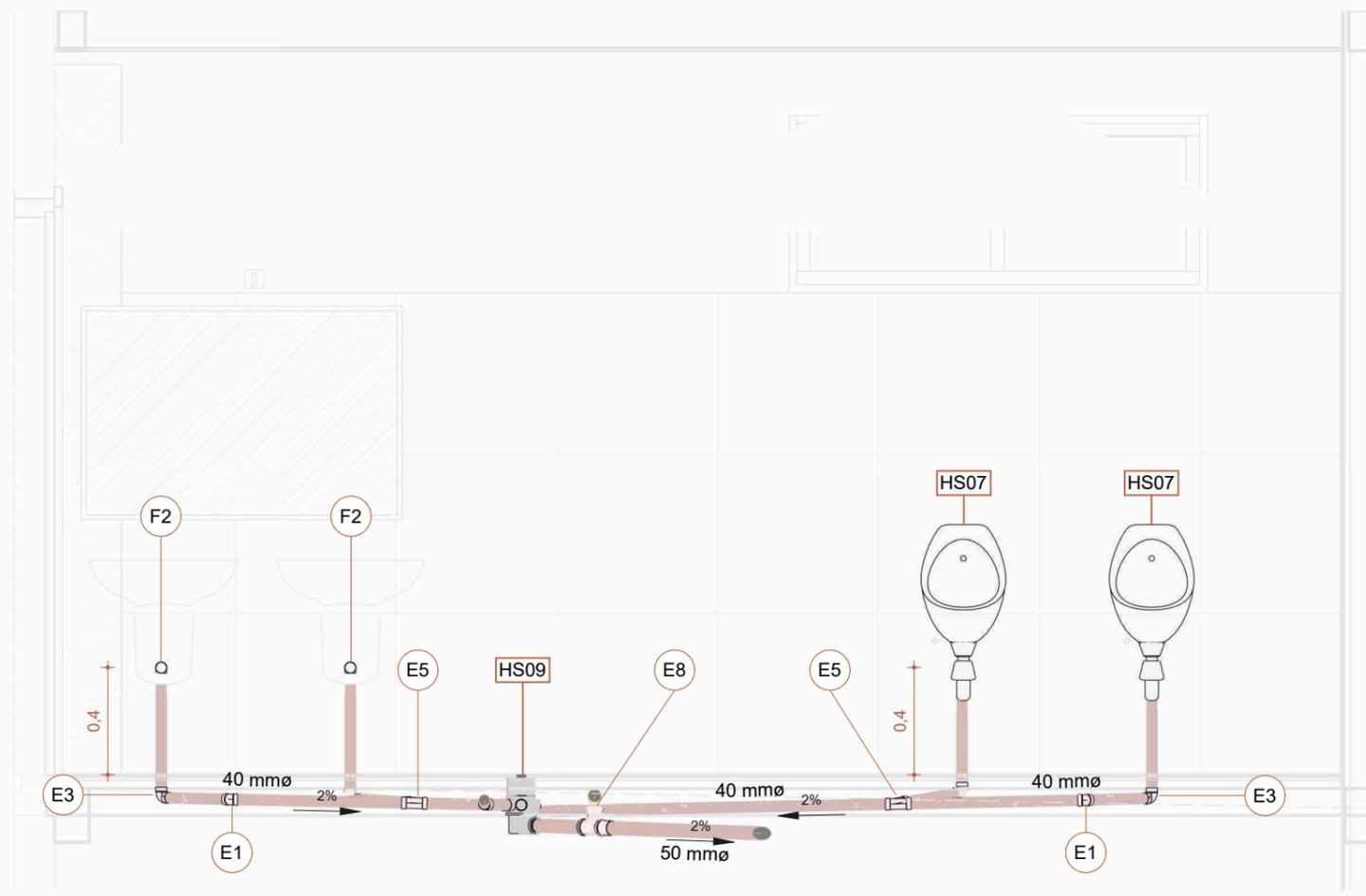




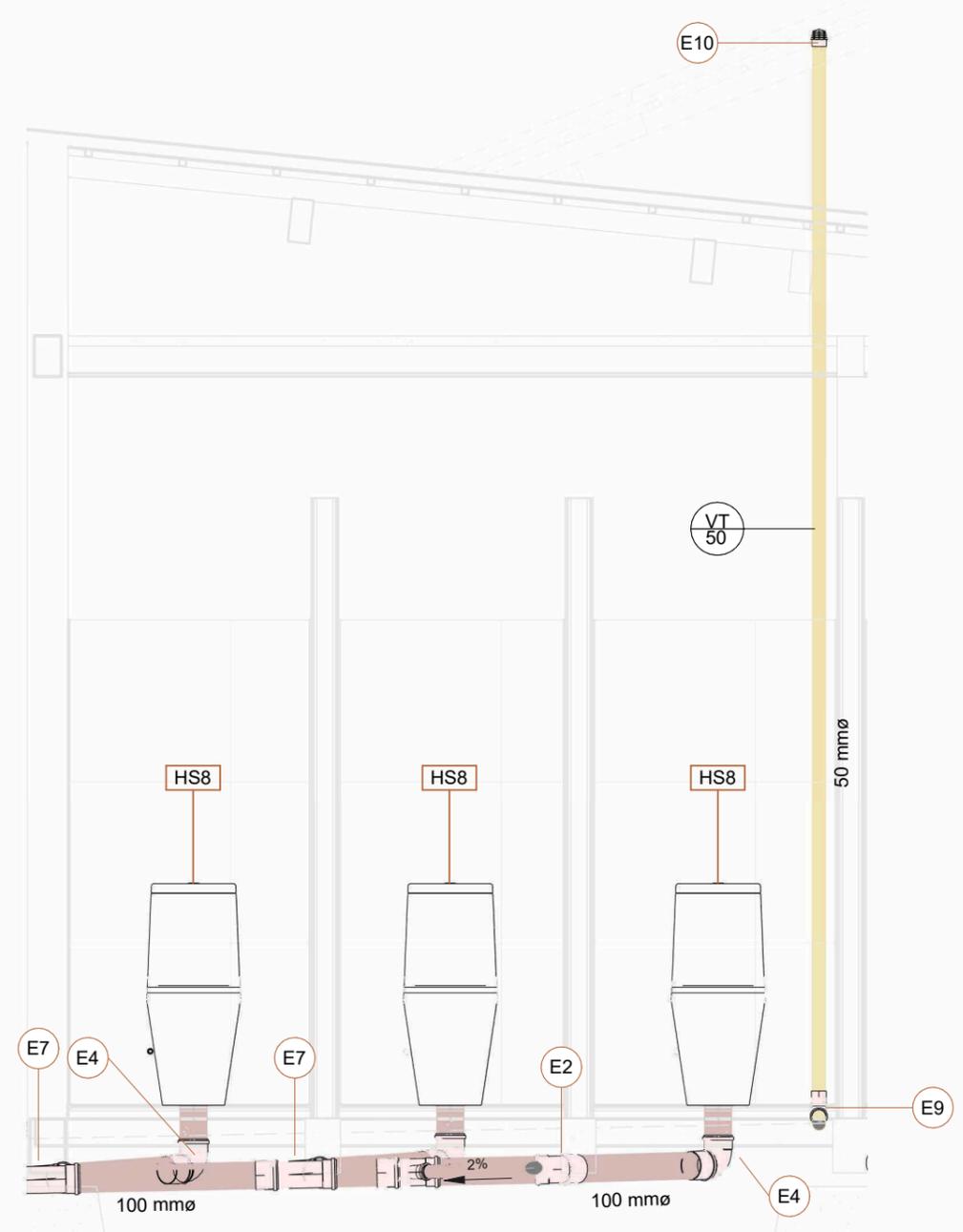
1 F1-ESG
Escala: 1 : 25



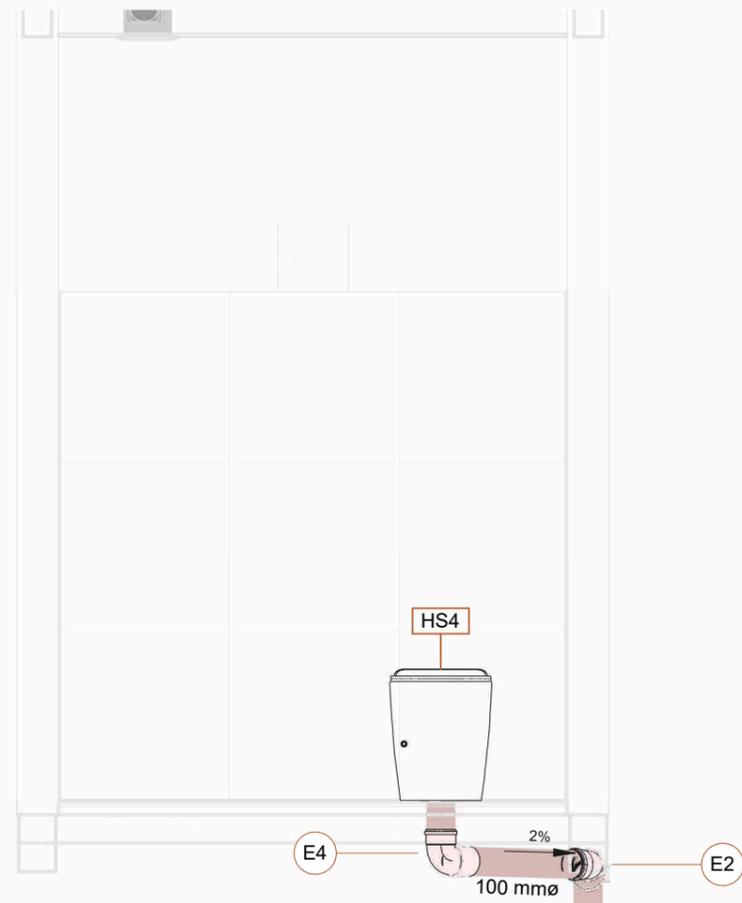
2 F2-ESG
Escala: 1 : 25



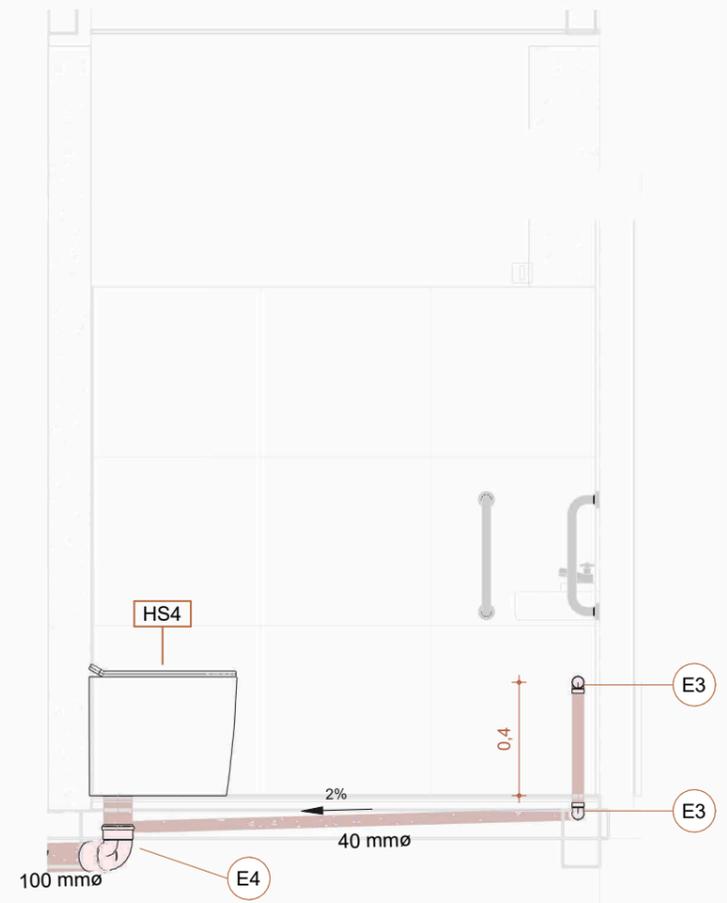
1 M1-ESG
Escala: 1 : 25



2 M2-ESG
Escala: 1 : 25



1 PCD1-ESG
Escala: 1 : 25



2 PCD2-ESG
Escala: 1 : 25

VENTILAÇÃO - TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
Ventilação		
1	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E8
3	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E9
2	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E10

VENTILAÇÃO - TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Ventilação		
12,68 m	50 mmø	PVC - Ventilação - Série Normal Tigre

ESGOTO- TABELA PEÇA HIDROSSANITÁRIA

QTD	DESCRIÇÃO	ID
Artceram		
1	Blocks_Bacia Sanitária A16_F04817PT: Gloss White	HS4

Bacia Sanitária: Deca, Barra: Metalcromo

1	Blocks_Bacia Sanitária com Barras_F03631PT: Único	HS06
---	---	------

Deca

2	_Produtos_Arq_Bib_Urinoir: Mictório Individual 53,5x32x27cm Louça Branco M7.15.17	HS07
6	Deca_Bacia Sanitaria LK_P.230_Caixa Acoplada: P.230_Branco Gelo GE17_Dual Flux 3/6l/pf	HS8

© Tigre S/A

2	Caixa Sifonada Girafacil Montada Completa e Antiespuma - Caixas e Ralos - Esgoto MEP - Tigre1: Grelha e porta-grelha quadrados inox - 100x140x50	HS09
1	Porta Grelha - Caixas e Ralos - Esgoto - MEP - Tigre: Porta Grelha Quadrado p/ Grelha Quadrada Branca - 100mm	HS10
1	Prolongamento para Caixa Sifonada - Caixas e Ralos - Esgoto - MEP - Tigre: 100 x 100 mm	HS11
1	Ralo Quadrado Montado com Prolongador - Caixas e Ralos - Esgoto - MEP - Tigre: Com Prolongador - Prata c/ grelha alumínio - 100x53x40	HS12

ESGOTO- TABELA DE CONEXÃO DE TUBO

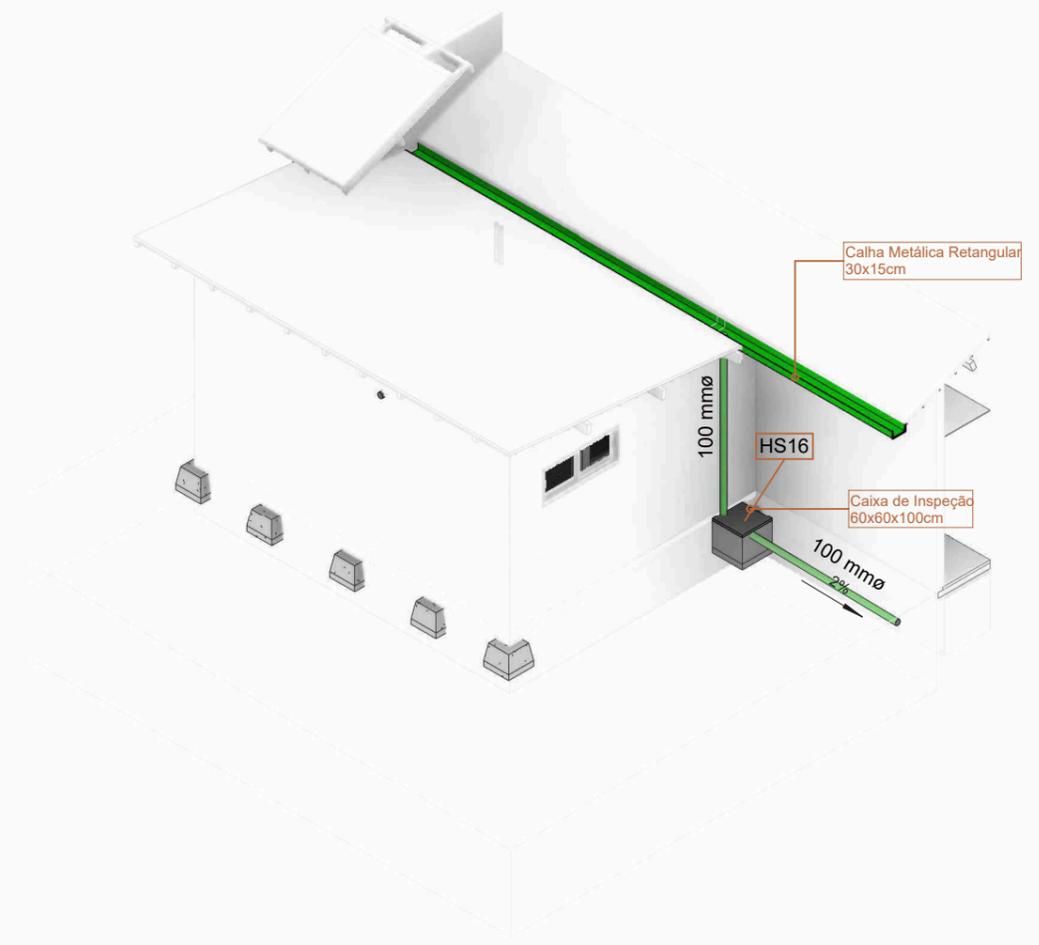
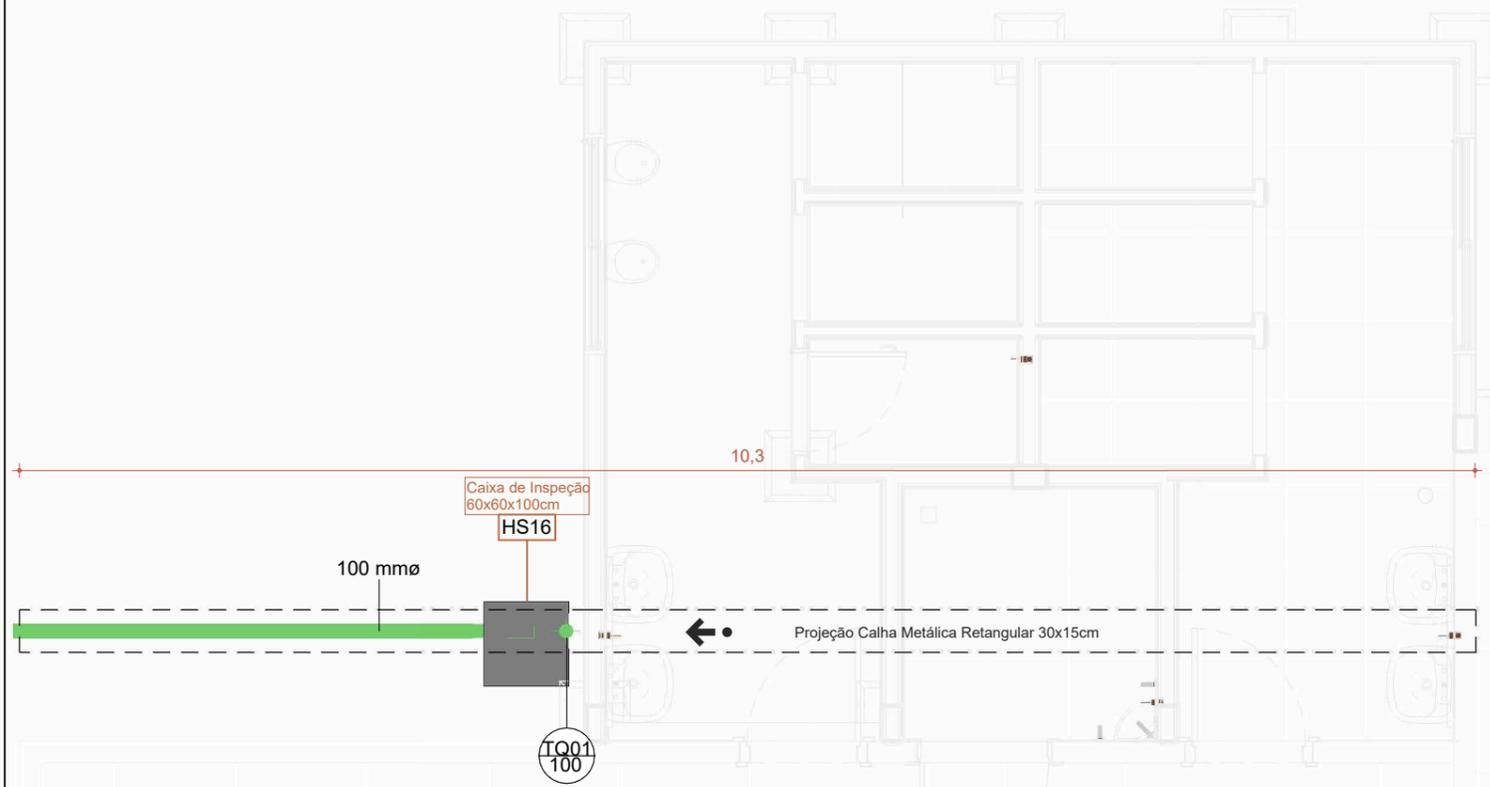
QTD	DESCRIÇÃO	ID
Sanitário		
5	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E1
3	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E2
11	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E3
7	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E4
3	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E5
1	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E6
5	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E7
2	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	E8

ESGOTO- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Sanitário		
13,06 m	40 mmø	PVC - Esgoto - Série Normal Tigre
4,73 m	50 mmø	PVC - Esgoto - Série Normal Tigre
14,69 m	100 mmø	PVC - Esgoto - Série Normal Tigre

ESGOTO- TABELA COMPONENTES DE TRATAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	ID
1	Caixa de Inspeção 60x60x100cm	HS13
1	Fossa Séptica em Alvenaria 200x100x150cm	HS14
1	Sumidouro em Alvenaria 150x160cm	HS15



+ 3D PLUVIAL

2 PLANTA BAIXA - PLUVIAL
Escala: 1 : 50

PLUVIAL- TABELA DE TUBULAÇÃO

COMPRIMENTO	DIÂMETRO	TIPO
Água Pluvial		
15,66 m	100 mmø	PVC - Água Pluvial- Série Normal Tigre

PLUVIAL- TABELA PEÇA HIDROSSANITÁRIA

QTD	DESCRIÇÃO	ID
1	CAIXA DE AREIA: CAIXA DE INSPEÇÃO	HS16



WWW.NOVAESPERANCA.RS.GOV.BR
@NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA
 ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

SANITÁRIOS CIEP

ENDEREÇO:
 Localidade Coxilha Alegre- interior, Nova Esperança Do Sul -
 RS

 Pref.PROPRIETÁRIO

 Arq. RESPONSÁVEL TÉCN. (CAU nºA268861-1)

 Eng.Aprovador (RS 194591)

STATUS:
 EXECUTIVO
 CONTEÚDO:
 TABELAS COMPONENTES PLUVIAL

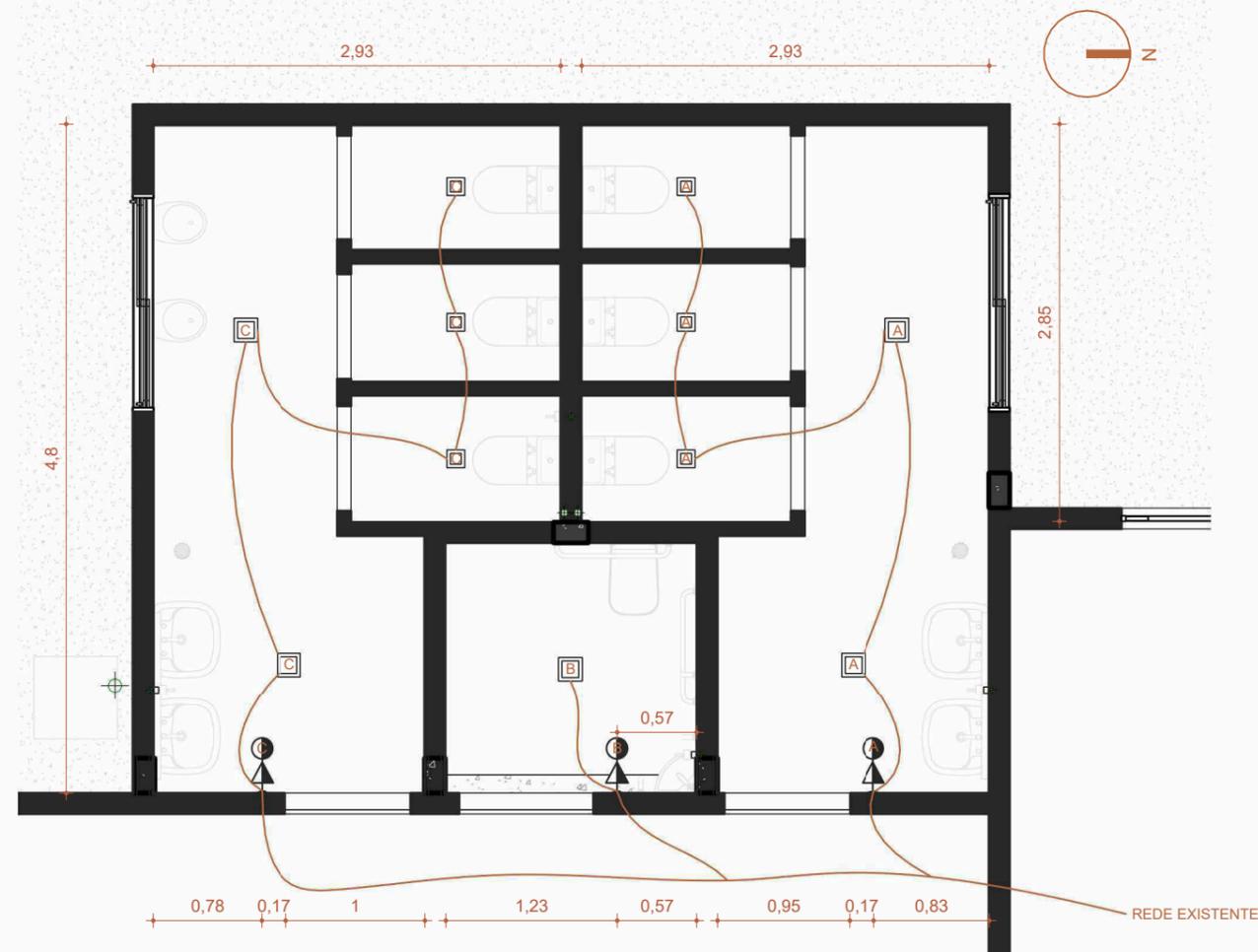
DATA:
 25/06/2023
 ESCALA:



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
 do Sul

1C13





1 PLANTA BAIXA - COMANDOS INTERRUPTORES
Escala: 1 : 50

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS	
Símbolo da Planta	Legenda
	Tomada simples baixa, a 30 cm do piso acabado.
	Tomada simples média, a 120 cm do piso acabado.
	Tomada simples alta, a 200 cm do piso acabado.
	Tomada dupla baixa, a 30 cm do piso acabado.
	Tomada dupla média, a 120 cm do piso acabado.
	Tomada dupla alta, a 200 cm do piso acabado.
	Tomada dupla média com interruptor simples, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor simples, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor intermediário, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor paralelo, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor duplo simples, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor duplo simples e paralelo, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor duplo paralelo, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor triplo simples, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor triplo paralelo, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor triplo simples e paralelo, a 120 cm do piso acabado.
	Interruptor triplo simples e paralelo, a 120 cm do piso acabado.
	Saída para antena de TV
	Saída para cabo de Telecom RJ11/RJ45
	Pulsador (Campainha)
	Campainha (Cigarra)
	Ponto de Espera para Iluminação
	Quadro de Distribuição Elétrica
	Quadro de Voz, Dados e Imagem

ELÉTRICA - MÓDULOS				
QTD.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MODELO	ACAB.
3	Modulo Interruptor	WEG	Composé	Branco
3	Tomada Única com Interruptor	WEG	Composé	Intermediário
Total geral: 6				

TABELA DE LUMINÁRIAS (Por Circuito e Ambiente)					
QTD.	CIRCUITO	DESCRIÇÃO	MODELO	TIPO DE LÂMPADA	LOCALIZAÇÃO
3	A	Painel Embutido	ECO - STH9951Q/30	Integrada	WC FÊMININO
2	A	Painel Embutido	ECO - STH9952Q/30	Integrada	WC FÊMININO
1	B	Painel Embutido	ECO - STH9952Q/30	Integrada	WC PCD
3	C	Painel Embutido	ECO - STH9951Q/30	Integrada	WC MASCULINO
2	C	Painel Embutido	ECO - STH9952Q/30	Integrada	WC MASCULINO
Total geral: 11					



WWW.NOVAESPERANCA.RS.GOV.BR
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA
 ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

SANITÁRIOS CIEP

ENDEREÇO:
 Localidade Coxilha Alegre- interior, Nova Esperança Do Sul -
 RS

 Pref.PROPRIETÁRIO

 Arq. RESPONSÁVEL TÉCN. (CAU nºA268861-1)

 Eng.Aprovador (RS 194591)

STATUS:
 EXECUTIVO
 CONTEÚDO:
 TABELAS COMPONENTES
 ELÉTRICOS

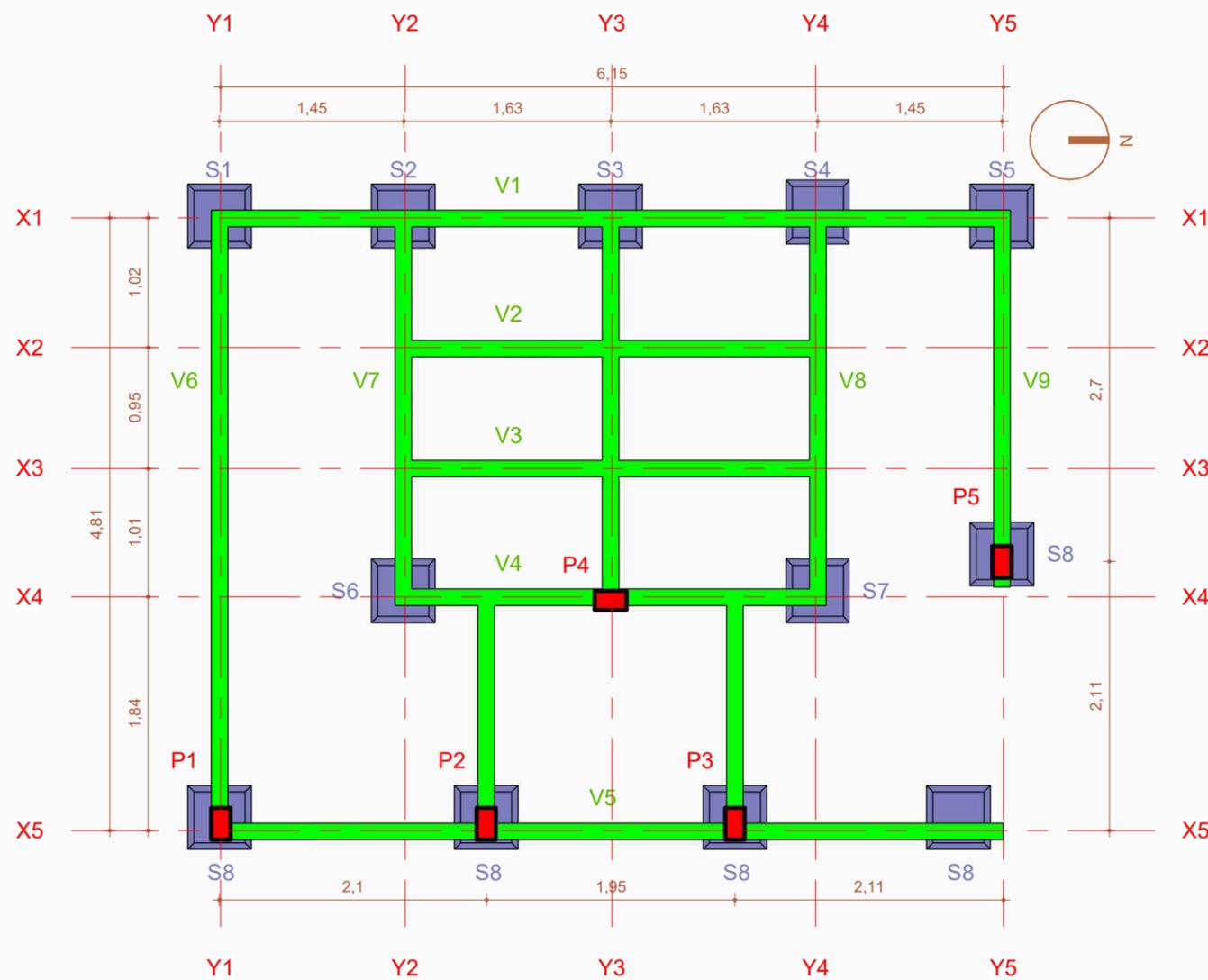
DATA:
 25/06/2023
 ESCALA:



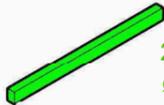
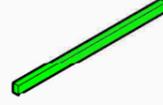
Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
 do Sul

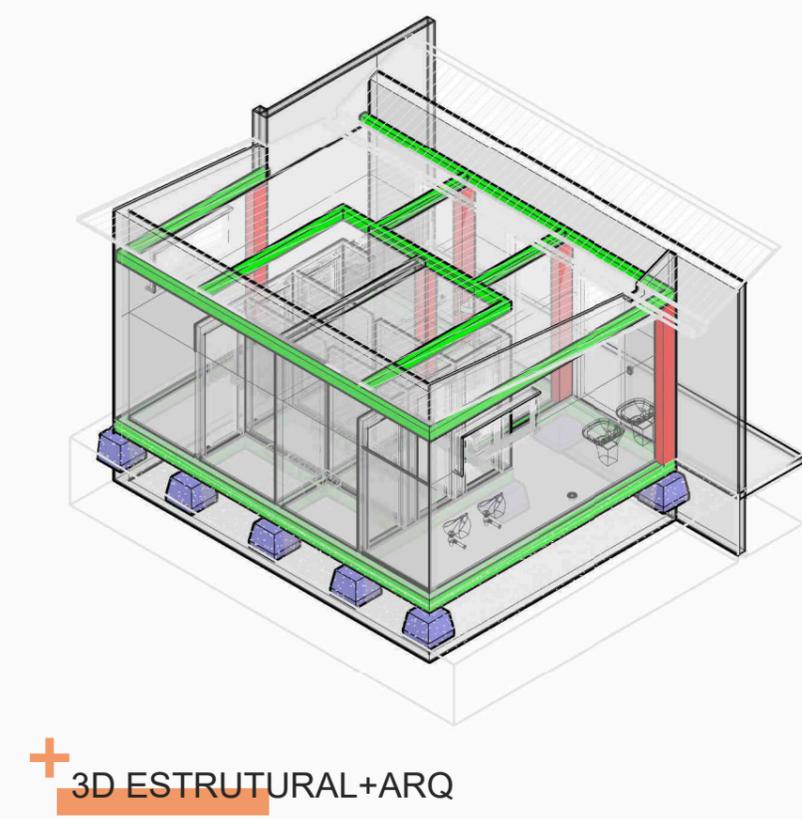
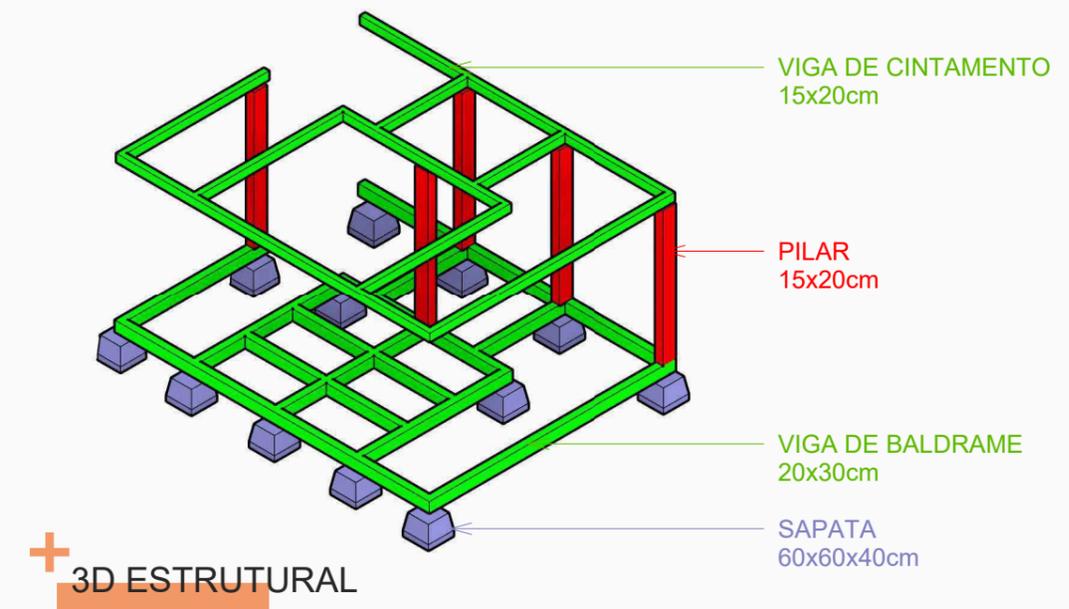
1E02





1 PLANTA ESTRUTURAL TÉCNICA
 Escala: 1 : 50

- 
 15x20cm
 Ø 10 mm
 Ø 5 mm est.
PILAR
- 
 60x60x40
 Ø 10 mm
SAPATA
- 
 20x30cm
 Ø 10 mm
 Ø 5 mm est.
VIGA BALDRAME
- 
 20x15cm
 Ø 10 mm
 Ø 5 mm est.
VIGA DE AMARRAÇÃO



SANITÁRIOS CIEP

WWW.NOVAESPERANCA.RS.GOV.BR
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

ENDEREÇO:
 Localidade Coxilha Alegre- interior, Nova Esperança Do Sul - RS

Pref.PROPRIETÁRIO _____
 Arq. RESPONSÁVEL TÉC. (CAU nºA268861-1)
 Eng.Aprovador (RS 194591)

STATUS: EXECUTIVO
 CONTEÚDO: ESTRUTURAL

DATA: 25/06/2023
 ESCALA: 1 : 50



Prefeitura Municipal de **Nova Esperança do Sul**

1G01

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA GIRARDON FABERO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.tdoc.com.br/verificacao/41C5-342D-AE01-AAE8>

TABELA DE FUNDAÇÃO	
TIPO	QT
Sapata distribuída - Cônica: 60x60x40	12
Total geral: 12	

TABELA DE PILAR		
DESCRIÇÃO	COMP. (m)	QT
Pilar 15x20cm	13,50	5

TABELA DE VIGAS		
DESCRIÇÃO	COMP.(m)	QT
Viga De Amarração 10x15 cm	32,89	9
Viga Baldrame 20x30	42,45	12
Total geral: 21		75,33



WWW.NOVAESPERANCA.RS.GOV.BR
 @NOVAESPERANCADOSUL
 RUA MARQUES DE TAMANDARÉ - 1470 - NOVA
 ESPERANÇA DO SUL, BRASIL

SANITÁRIOS CIEP

ENDEREÇO:
 Localidade Coxilha Alegre- interior, Nova Esperança Do Sul -
 RS

 Pref.PROPRIETÁRIO

 Arq. RESPONSÁVEL TÉCN. (CAU nºA268861-1)

 Eng.Aprovador (RS 194591)

STATUS:
 EXECUTIVO
 CONTEÚDO:
 TABELA COMPONENTES
 ESTRUTURAIS

DATA:
 25/06/2023
 ESCALA:



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
 do Sul

1G02



ANEXO X

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
--	---

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS - CIEP	Gestor / Programa / Modalidade / Ação SELECIONAR GESTOR /
----------------------	--	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,90%
TAXA DE RISCO	R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,06%
TAXA DE LUCRO	L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
	ISS (legislação municipal)	4,00%
	CPRB (INSS)	0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,00%
BDI RESULTANTE		24,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **4,00%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ALAN MINUSSI PASINI

CREA/CAU: RS194591

ART/RRT:

Data:



Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS
---	--

Nº do CT 0	Empreendimento / Apelido AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS - CIEP	Gestor / Programa / Modalidade / Ação SELECIONAR GESTOR /
---------------	---	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Fornecimento de Materiais e Equipamentos

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - DIFERENCIADO 1

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,50%
TAXA DE RISCO		R	0,65%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,92%
TAXA DE LUCRO		L	4,50%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			14,00%
BDI RESULTANTE			14,00%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a [REDACTED] do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de [REDACTED]

Observações: [REDACTED]

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ALAN MINUSSI PASINI

CREA/CAU: RS194591

ART/RRT:

Data: [REDACTED]

ANEXO XI

COMPOSIÇÕES

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	COMP.	1	SUMIDOURO (3,0X1,5X1,5M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS, TAMPA DE CONCRETO ESP. 12CM, FUNDO EM LASTRO DE BRITA ESP. DE 5 CM	UN			2.031,62
1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	8,0000	136,62	1.092,96
2	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1500	73,68	11,05
3	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	3,0000	174,8	524,40
4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1200	494,32	59,32
5	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,1200	299,46	35,94
6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,3800	12,3	201,47
7	SINAPI	102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6,7500	13,97	94,30
8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,5000	2,54	11,43
9	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,7500	1	0,75
	COMP.	2	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2			4,33
1	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	28,55	4,00
2	SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2500	1,35	0,34
	COMP.	3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN			178,89
1	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	8,38	10,42
2	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	1,0000	5,55	5,55
3	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1,2429	15,92	19,79
4	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2471	9,99	22,45
5	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,2429	12,83	15,95

Assinado por 2 pessoas: MARIA APARECIDA GIRARDON FABERO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/41C5-342D-AE01-AAE8> e informe o código 41C5-342D-AE01-AAE8



1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,7114	2,88	30,85
2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,4786	4,17	6,17
3	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	17,02	17,02
4	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	18,99	18,99
5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000	31,72	31,72

	COMP.	4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN			146,43
1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,1400	24,9	53,29
2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,1800	9,88	11,66
3	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000	17,61	17,61
4	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,8900	13,63	12,13
5	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400	8,26	17,68
1	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,1400	15,92	34,07

	COMP.	5	TOALHEIRO COM ALAVANCA PARA PAPEL BOBINA 20CMX200M	UN			277,46
1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	27,06	6,77
2	COT.	1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA	KG	1,0000	270,69	270,69

	COMP.	6	CX DE INSPEÇÃO (0,6X0,6X1,0M) EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO ESP. 8CM	UN			527,27
1	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,4000	136,62	327,89
2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0770	494,32	38,06
3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0770	299,46	23,06
4	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,1200	15,06	31,93
5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,2000	88,61	106,33